

01-0101/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0101 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0101 / 2010

DE

23/03/2010

PROMOVENTE:

VEREADOR

JULIANA CARDOSO

EMENTA:

DENOMINA RUA PALMEIRAS, A TRAVESSA 12, TAMBÉM CONHECIDA
COMO RUA PROJETADA, QUE SAI DA RUA MONTE CARDOSO, SITUADA
NO DISTRITO DO CARRÃO, SUBPREFEITURA DE ARICANDUVAVILA
FORMOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 17:52:37

00000022886-99



ARQUIVADO EM

12/04/2010

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecario
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-101 de 10

Adelma Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº
AS COMISSÕES DE: **24 MAR 2010**

01 - PL
01-00101/2010

Const. Just. e Seg. Part.
Pac. Urb. e Indus. e Meio Ambiente,
Educação, Cultura, Esports,
Finanças e Orçamento.

PROF. NTE

Dalton Silvano

Denomina **Rua Palmeiras**, a Travessa 12, também conhecida como Rua Projetada, que sai da Rua Monte Cardoso, situada no Distrito do Carrão, Subprefeitura de Aricanduva / Vila Formosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

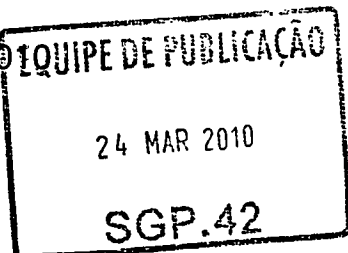
Art. 1º Fica Denominada **Rua Palmeiras**, a Travessa 12, também conhecida como Rua Projetada, que sai da Rua Monte Cardoso, situada no Distrito do Carrão, Subprefeitura de Aricanduva Vila Formosa (Setor 159 – Quadra 09).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Março de 2010


Juliana Cardoso - PT



Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2270
Em 25/3/10
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.

Nº 01-102 de 10

Adelmo Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Tal denominação de logradouro se faz necessária, vez que nesta Rua existe 43 imóveis residenciais a mais de 20 (vinte) anos, que inclusive possuem cadastro de contribuinte junto a Prefeitura e escritura de venda e compra.

Esse logradouro é chamado de Travessa 12, também conhecida como Rua Projetada, que sai da Rua Monte Cardoso, situado no Distrito do Carrão, Subprefeitura de Aricanduva / Vila Formosa.

A sugestão do nome **Rua Palmeiras**, foi uma decisão unânime dos moradores dessa rua, conforme se verifica da cópia do abaixo assinado anexo.

Como prova das informações acima segue fotos, IPTUs, comprovantes de residências e escrituras de alguns imóveis.

O **Setor 159** que compreende essa rua e região foi localizado junto ao site da Prefeitura no Infocidade – Mapa Base da Subprefeitura de Aricanduva/Vila Formosa.

A **Quadra 09** foi verificada junto aos documentos trazidos pelos moradores e anexados a este PL.

São Paulo 20 de Maio de 2009

Folha nº 03 do proc.
Nº 01-101 de 10
Adelma Ciccone - Acs. Par. 100-436

ABAIXO ASSINADO

Nós moradores da vila Antonieta, situados a rua projetada travessa 12 da Rua Monte Cardoso na cidade São Paulo. Concordamos em colocar o nome dessa rua, no qual será chamada de rua **palmeiras**.

Segue os nomes abaixo:

NOME: Francisco David RG: 9834 480-8

NOME: AMARO SEBASTIÃO da SILVA RG: 11.676.654-2

NOME: Renal Ferreira Santos Silva RG: 14 838 720-2

NOME: Sergio Garcia RG: 14-220-306.3

NOME: Apurando R. de Souza RG: 11 176 349

NOME: Justiane R. Miranda RG: 23.688.396-3

NOME: Davi Melo da Silva RG: 18.207.182-0

NOME: KATIA REGINA LIMA RG: 35.173.145-3

NOME: JONAS ALEXANDRE DA SILVA RG: 8947368

NOME: MARIA JOSEFA DA SILVA RG: 19 455.317

Recebido
24/05/2009
27.º GV
Vereadora Juliana Cardoso

NOME: Marcelo Dias RG: 24.280.128-9

NOME: TOKEUHIRO FUSITA RG: 5.274.676-8

NOME: Rosângela Lyrita RG: 9.932.212-2

NOME: Wandson Santos Pires RG: 05886009 62

NOME: Silvana Lima RG: 35661 48-8

NOME: Riva Gerônimo Camargo RG: 3334-115-1

NOME: Cilene Ferreira Carlos RG: 24372478-0

NOME: Gladyz Lurta m Carlos RG: 24.494-274-9

NOME: PAULO M. ECARLOS RG: 38.899.167-7

NOME: Claudio Barreto RG: 9.738.915-8

NOME: João d'P de Oliveira RG: 3462077

NOME: Janice Rodrigues RG: 24592390-1

NOME: Alexandre E. de Silva RG: 8832086-8

NOME: Edgard Santana RG: 6.669.779-7

NOME: Elufário Fransuquini RG: 19.823.043

NOME: Maria das Dores B. Fransuquini RG: 19.454.560-X

NOME: Jelange ap^{te} Ramiro RG: 17.964.474

NOME: Marcelo Ramiro RG: 18.962.961

NOME: Indro J. Saray RG: 22878274-0

NOME: Roberto Capim Saray RG: 20.843.671-6

NOME: Patricia Silveira Saray RG: 29.933.959-2

NOME: ~~Roberto~~ mais o Saray RG: 07418 972-70

NOME: Jeremias R. Saray RG: 37 828 035-1

NOME: Jose Maria de Bando RG: 3.565 074

NOME: Iranete Ribeiro Chaves RG: 25.736.437.7

NOME: Dulce Lopes Pessoa R. RG: 11.457.945

NOME: Janief Lopes Lemos RG: 40.220.355-0

NOME: Gerolamo de Pisenholz RG: 9.353865

NOME: Elaine Muriel Luvira RG: 26.549.351-1

NOME: monela musio de Amoral RG: 2546476

NOME: Jara de Amoral miombo RG: 47283778-4

NOME: Elizabeth de P. Restolucci Ramo RG: 38.069.017-2

NOME: Danielo Rodrigues RG: 43212961-3

NOME: Gerardo Sergio Pedro RG: 20843735

NOME: MARCO ANTONIO RAMO RG: 12378070-6

NOME: Dani Ferreira Felix RG: 13-337-122-0

NOME: Latione C Felix RG: 33.964.790-5

NOME: Karina C. Felix RG: 33.964.791-7

NOME: Lucia ~~de~~ M. Dias RG: 6853294

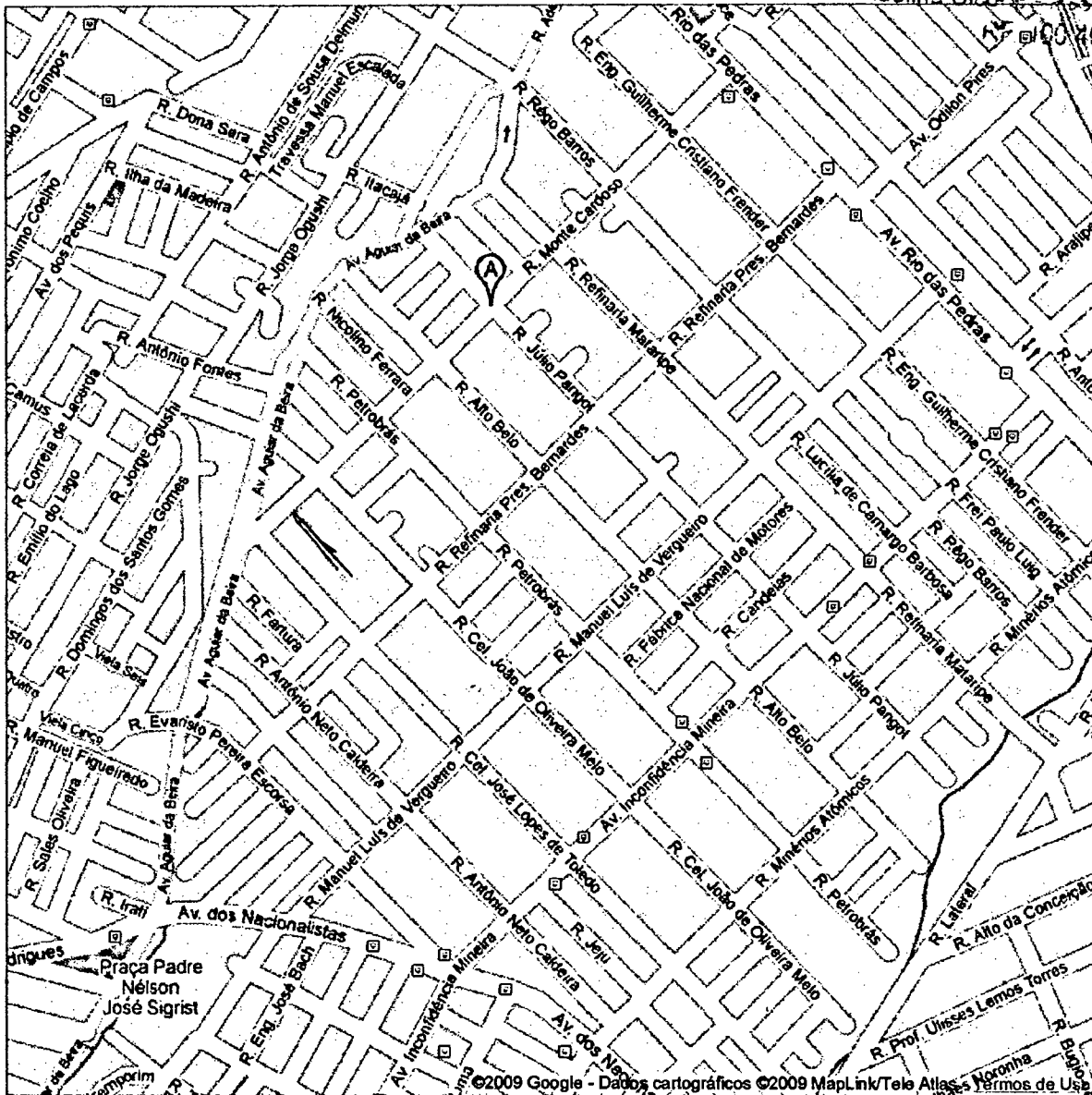
NOME: Walter Polite filho RG: 30.090.558-0

NOME: Elieir Santana RG: 26.221.488-2

NOME: Claine Cristina Felix RG: 32.918.707-7

NOME: LAURO SOUZA FELIX RG: 12.821.190-8

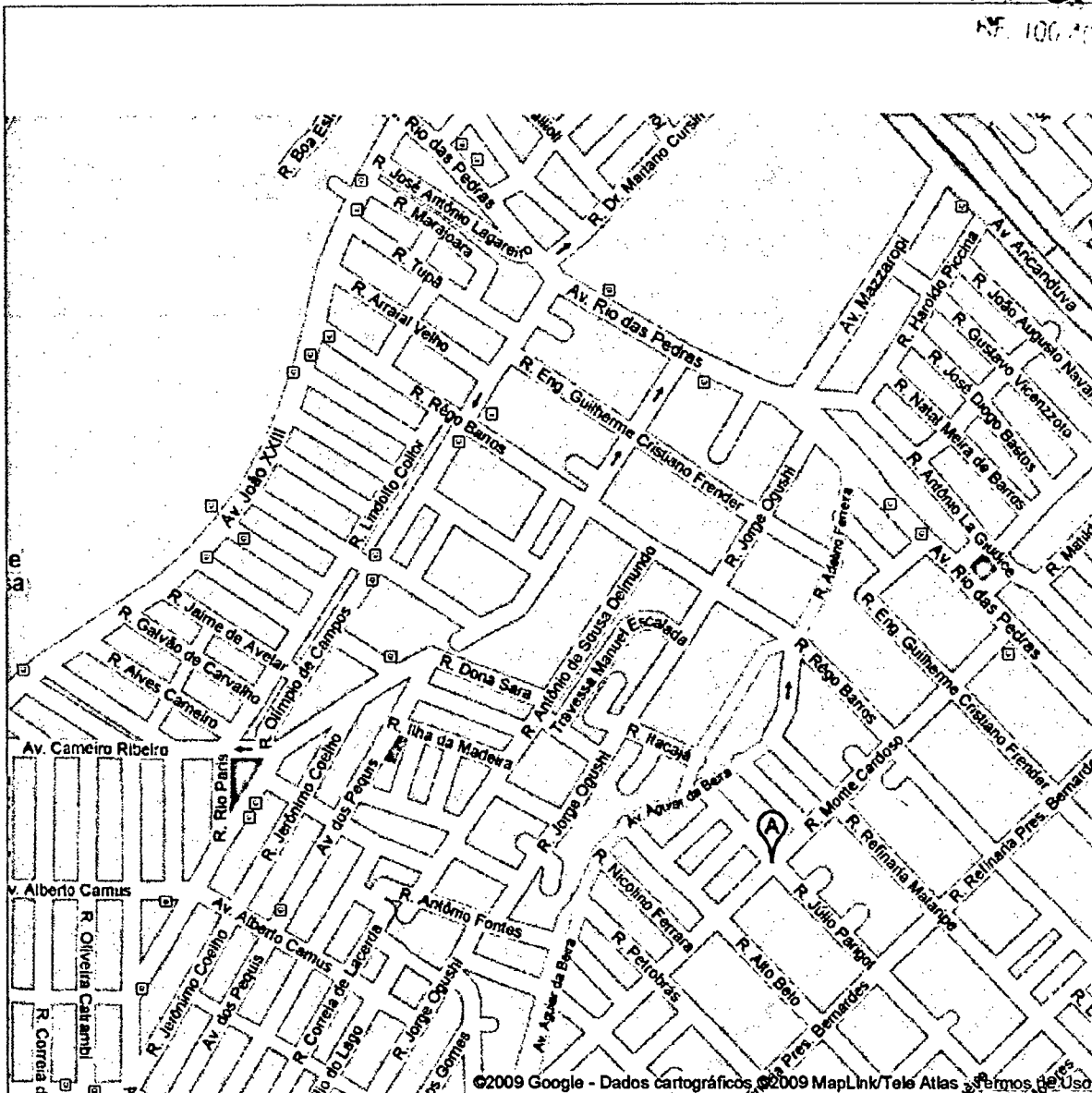
Ademir Cirone



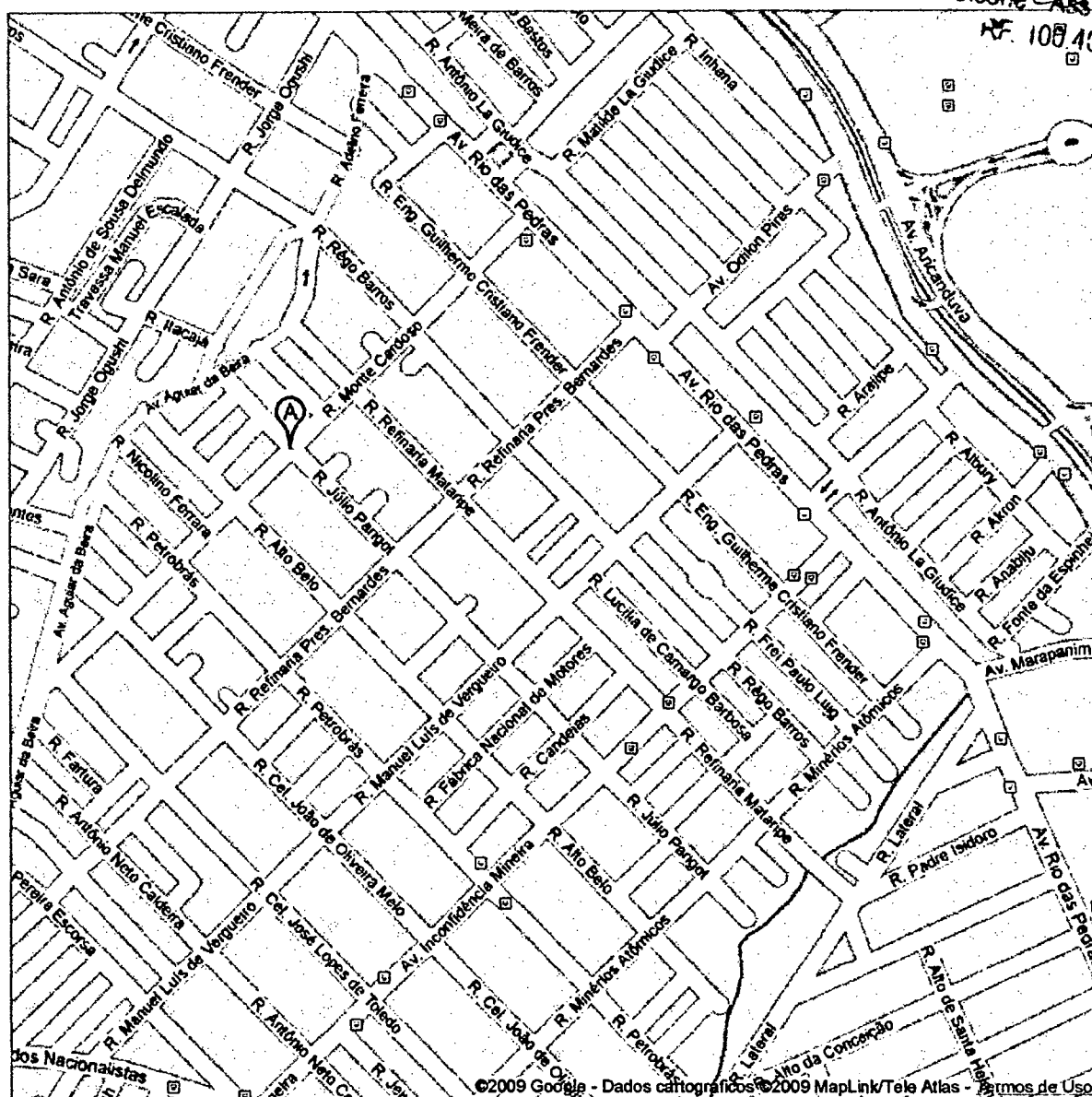


Admission Charge - 6

NY 100-206



Adelina Cleone Ass. Parlamentar
10/01/2000



Folha nº 10 do proc.
Nº 04 101-10
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 11 do proc.
01-101 de 10

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 12 do proc.
Nº 01-101 de 10

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406





Mapa da cidade de São Paulo
atualizado em 2008
por: Prefeitura Municipal de São Paulo
Departamento de Planejamento Urbano e Territorial
Divisão de Planejamento Urbano e Territorial

Mapa da cidade de São Paulo
atualizado em 2008
por: Prefeitura Municipal de São Paulo
Departamento de Planejamento Urbano e Territorial
Divisão de Planejamento Urbano e Territorial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de São Paulo - Comarca da Capital

Município de São Paulo
DISTRITO DE ITAQUERA

CARTORIO: Rua Gregório Ramalho, 78 — Fone: 944-9688 — Itaquera

Bel. João Alves Galhardo

TABELIÃO DE NOTAS

BEL. FRANCISCO NICOLAU
OFICIAL MAIOR

Escritura Pública

196/m-60.244

NOSS Cr. \$2.300.000,00

027

Livro 745 Fls. 166 Data: 21 de junho de 1991

Escritura de VENDA E COMPRA

Outorgante JOARES BATISTA DE ARAUJO e sua mulher

FRANCISCO DAVID
Outorgado

escrevente: Ailton B. Guizi

Folha nº 13 do proc.
Nº 01 de 10

NOTA - A transferência do imóvel na Prefeitura deve ser requerida dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do registro da escritura, sob pena de

Cr. \$1,302,109.00

V.Venal atual Cr.\$ 2.297.441,12

noventa e um (1.291),...-

valute o um

JUL 2

es, JOARES BATISTA DE ARAUJO, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG.nº 2.329.815-SSP/SP, e sua mulher MARIA APARECIDA VIANA DE ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG.nº 23.417.003-7- SP, ambos com o CIC.nº 042.926.568-94, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Travessa Dr. José Barbosa, nº 12-A, Vila Carrão, nesta Capital; e de outro lado como outorgado comprador, FRANCISCO DAVID, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG.nº 9.834.480-8-SSP/SP, casado com JOSEFA MARIA VIANA DAVID, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG.nº 27.729.931-7- SP, ambos com o CIC.nº 829.454.038-20, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Projetada Sem Denominação, nº 12, Vila Antonieta, nesta Capital;.....

UMA CASA sob o nº12 e seu respectivo terreno situados à Passagem Particular, na Vila Antonieta, no 27º Subdistrito-Tatuapé, do Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, 9ª Circunscrição imobiliária desta Capital, cujo terreno tem as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00ms de frente, e por 26,80ms da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, 26,90ms pelo lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 161,10ms², confinando de ambos os lados e nos fundos com propriedade de José Ibarra Cazorla sua mulher e outros, dito imóvel está localizado na quadra formada pelas ruas Coronel João de Oliveira Melo, Paulo Afonso, Monte Cardoso, e Passagem Particular, localiza-se no lado esquerdo de quem da Rua Monte Cardoso, entra na citada passagem e se dirige para o mesmo, de cuja esquina dista 68,00ms. Havido dito imóvel pelos outorgantes vendedores por compra feita à Geneci Batista de Araujo e sua mulher, pelo valor de Cr.\$2.200.000,00 (dois milhões de reais), nos termos da escritura lavrada no 28º Tabelionato desta Capital, livro 198 às fls.57, datada de 15 de junho de 1984, devidamente registrada sob o nº R.4/M.60.274 do 9º Registro de Imóveis desta Capital;,-

Os outorgantes vendedores são os: ... comunhão parcial de -
bens, na vigência da lei 6.515-7, não ... acima foi dito; -
Cr. \$2.300,00 (dois mil e trezentos mil cru-
zeiros), ...
... e declarou ... neste ato, ...

... sendo
os ...

Sec. das Finanças

06/91 Cr. \$46.000,00 paga agência Itau neste distrito-
São Paulo, ...
116.372.0053-5 -
1991 Cr. \$1.302.109,00



O ... declara que tomou conhecimento do que dispõe a Lei Federal ... devidamente regulamentada pelo Decreto 93.240/86, que dispensa ... a apresentação das certidões de praxe para lavratura ... escritura, e por sua vez os outorgantes declararam que não têm nenhuma ação judicial que possa prejudicar a transação ora realizada, tudo na forma e em complementação as declarações feitas pelo outorgado comprador, o qual apresentou a certidão negativa de alienações e ônus, expedida pelo ... Registro de Imóveis, conferida pelas partes e cuja autenticidade foi ... com a presente para o registro imobiliário; do ...
Eu, AIRTON BENEDITO GUIZI, escrevente habilitado a lavrar.- Eu, BEL. FRANCISCO NICOLAU, Tabelião Substituto, subscrevo (o.a) JOARES BATISTA DE ARAUJO/// MARIA APARECIDA VIANA DE ARAUJO/// FRANCISCO DAVID///.- Está legalmente selada.- Nada Mais.- Eu, ... escrevente habilitado do datilografar conferi e dou fé.- Eu, BEL. FRANCISCO NICOLAU, Tabelião Substituto, subscrevo assinando em próprio nome ...

EM TESTE ...

Bel. FRANCISCO NICOLAU
Escrivão e Tabelião Substituto

TABELIÃO DE NOTAS DE ITAQUERA
Comarca de São Paulo - Capital
Valor cobrado pelo ...

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
JOÃO ALVES GALHARDO
OFICIAL E TABELIÃO
FRANCISCO NICOLAU
Escrivão e Tabelião Substituto

FRANCISCO RAYMUNDO Oficial do 9.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Folha nº 16 do proc.
Nº 01.101 de 10

CERTIFICAÇÃO

a pedido de parte interessada, que revendo o livro DOIS de Registro Geral do Cartório a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula

60.274

ficha

01

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 18 de Novembro de 1981

IMÓVEL :- Um terreno, situado à rua da Passagem Particular-Vila Antonieta no TATUAPÉ, mede 6,00ms de frente, por 26,80ms da frente aos fundos do lado direito-de quem da rua olha para o terreno, 26,90ms pelo lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura / da frente, encerrando a área de 161,10m², confinando de ambos os lados e nos fundos com propriedade de José Ibarra Cazorla, sua mulher e outros, dito imóvel está localizado na quadra formada pelas ruas Coronel João de Oliveira Melo, Paulo // Afonso, Monte Cardoso, e Passagem Particular, localiza-se no lado esquerdo de quem da rua Monte-Cardoso, entra na citada passagem e se dirige para o mesmo, de cuja esquina dista 68,00ms.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MANUEL IBARRA CAMANFORTE, espanhol, casado com Ramona Cazorla Caparroz, proprietários; JOSÉ IBARRA CAZORLA, espanhol, proprietário, casado com Rosa Paula Ibarra, e FRANCISCO IBARRA CAZORLA, espanhol solteiro, maior, proprietário, todos domiciliados nesta Capital.

R. ANTERIOR: Transcrições 144.306; 144.307 e 144.308 do / 9º R.I.

C. CONTRIBUINTE: 116.372.0053-5.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Laurentino Picoun Sichetti Oficial Maior

R.1/60.274 - Em 18 de Novembro de 1.981.

Por escritura datada de 31 de agosto de 1981 do 26º Cartório de Notas desta Capital, Livro 763, fls. 140 JOSÉ IBARRA CAZORLA, RG. (Mod.19) nº 457.189, espanhol, comércio, e sua mulher ROSA PAULA IBARRA, RG. 2.134.265-SP, brasileira, do lar, CPF / (ambos) 000.831.358-04, casados - pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, - domiciliados nesta Capital; ESPÓLIO DE JOSÉ MANUEL IBARRA CAMANFORTE; CPF/MF. 003.831.278-87; ESPÓLIO DE RAMONA CAZORLA CAPARROZ, e ESPÓLIO DE FRANCISCO IBARRA CAZORLA, CPF/MF. 000.831.198-00; todos neste ato representados, conforme Alvará mencionado no título por seu inventariante JOSÉ IBARRA CAZORLA, como qualificado VENDEDOR o imóvel objeto desta ma-

FRANCISCO RAYMUNDO

Oficial do 9.º Cartório de

1110
Fonte de Imóveis
Nº 01 de 10 de 10

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL

RUA AUGUSTA, 1062 SÃO PAULO - SÃO PAULO

Bel. FRANCISCO RAYMUNDO, Oficial do 9.º Cartório de
Registro de Imóveis, CGC 45.705.514/0001-80,

C E R T I F I C A

que o presente título foi protocolizado hoje sob número
*42.742, microfilmado e na mesma data, procedidos
os seguintes atos:

REGISTRO 6 / MATRICULA N. 60.274

SAO PAULO

, 25 de JULHO de 1991

OFICIAL

EMOLUMENTOS DO CARTORIO:

P/ 42.742

Registro(s)	: Cr\$	32.383,00
Averbacao(coes)	:	
Segunda(s) Via(s)	:	
Certidao(coes)	: Cr\$	144,00
Proc. de Dados	: Cr\$	72,00
Microfilmagem	: Cr\$	216,00
SUB-TOTAL	: Cr\$	32.815,00
EMOLUMENTOS DO ESTADO	: Cr\$	8.860,05
CONTRIB. APOSENTADORIA	: Cr\$	6.563,00
T O T A L	: Cr\$	48.238,05
Deposito n. 42.742	: Cr\$	48.000,00
Saldo a pagar	: Cr\$	238,05

Emolumentos do Estado e contribuicao de aposentadoria
recolhidos pela guia n. 20/07/91

Declaro que nesta data, recebi a 1. via deste recibo.
(a).....

30 JUL 91

Folha nº 18 do proc.
Nº 01 de 10

Antônio Gomes - Ass. Parlamentar
Nº 100.405

9.º Cartório de Registro de Imóveis

Cópia

VALOR DOS EMOLUMENTOS NO TOTAL DE

Cr\$ 48.238,05 (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta e

oito cruzeiros e cinco centavos)

ACHA-SE ESPECIFICADO NO TALONÁRIO ANEXO

Francisco Raymundo - Oficial

Angela Montalbano - Oficial Maior

IMÓVEIS
da Capital

VIA
TAL
JURADO

matrícula
60.274

ficha
01
verso

Folha nº 19 do proc.
Nº 01-101 de 10
Adm. C.º - A.º Patrim.

trícula à OGEZIO SILVEIRA, RG. 8.663.347-SP, CPF/MF. 078.214.928-68, brasileiro, operário, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77 com Odair Gonçalves de Abreu Silveira, domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, // deste Estado, pelo valor de Cr\$ 4.200,00.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAMIE SINCLAIR COVRE - Escrivento

Av.2/ 60.274 - Em 18 de Novembro de 1981.

Por Escritura datada de 31 de agosto de 1981 do 26º Cartório de Notas desta Capital, livro 763, fls. 140, e Alvará de Conservação nº 73.397, expedido em 27 de Julho de 1973, e Recibo de Imposto Predial, exercício de 1981, contribuinte 116.372.0013-5, da Prefeitura do Município de São Paulo, consta que no terreno objeto desta matrícula, foi construída uma casa que recebeu o nº 12 da Passagem Particular, por Ogezio Silveira.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAMIE SINCLAIR COVRE - Escrivento

R.3/60.274 - Em 23 de fevereiro de 1984.

Por Escritura datada de 15 de fevereiro de 1984 do 28º Cartório de Notas, desta Capital, Livro 153, fls.296, OGEZIO SILVEIRA, RG.8.663.347-SP, operário, e sua mulher / ODAIR GONÇALVES DE ABREU SILVEIRA, RG.17.870.937-SP, do lar, CIC.(ambos)078.214.928-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula à GENECI BATISTA DE ARAÚJO, RG.6.505.624-SP, CIC.240.723.774-00, / brasileiro, motorista, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com JOSEFA ANUNCIADA DE ARAÚJO, e JOARES BATISTA DE ARAÚJO, RG.2.329.815-PE, LIC.042.926.568-94, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA VIANA DE ARAÚJO, domiciliado nesta Capital, pelo valor de Cr\$2.200.000,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EULYNE DE OLIVEIRA BASTOS - Escrivento

R.4/60.274 - Em 19 de Julho de 1984.

Por escritura datada de 15 de Junho de 1984, do 28º Cartório de notas desta Capital, L.º 193, fls.57, GENECI BATISTA DE ARAÚJO, RG. (continua na ficha 02ª)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS
E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - INTER VIVOS
GUIA DE RECOLHIMENTO

ITBI - IV

Nº E QUOTA

Folha nº 20 do proc.
Nº 81.101.10

CONTRIBUINTE

FRANCISCO DAVID 1-

R Projetada s/denominação 12-05

829 454 058-20

02 - TRANSMITENTE

JOARES BATISTA DE ARBUJO E S/M

DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL

R Monte Cardoso (Passagem Particular, 12- RPJ s/Denom - Vila Antonieta

Nº CONTRIBUINTE IPTU 3474-116 372 0053 5 9a

61.10 71.00 21.302.109,00 2.300.000,00 2.297.441,12

REG C E TAB DE ITAQUEIRA Capital

56727/5 r 4- 60274 da 9a

07 - DESCRIÇÃO	VALOR
IMPOSTO	46.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	
MULTA	
JUROS DE MORA	
TOTAL	46.000,00

1ª VIA VERMELHA
BCO/P.M.S.P.
2ª VIA - AZUL
CONTRIBUINTE
3ª VIA - SEPIA
(CONTRIBUINTE
PARA CARTÓRIO)

Jaton

09 - CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO

08 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DIÁRIO 119 03953 91 JUN 21 46.000,000 REC

TAUBANÉ
80000/7100

1984
296,

lar,
gime
nes
ENE-
D, /
te /
UJO
6.58
unha
APA-
va-/

UF RJ

MLF

parto
JO, no

GERAL

de São Paulo

matrícula

ficha

60.274

02

São Paulo, 19 de Julho

de 1984/nº

do proc. nº 07.101 de 10

Ass. Paralela

6.505.624-SP, motorista e sua mulher JOSEFA ANUNCIADA DE ARAUJO, filha de Manoel Cecílio dos Santos, e Maria Anunciata da Conceição, do lar, (ambos) 248.723.774-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, VENDERAM metade ideal do imóvel objeto desta matrícula a JOARES BATISTA DE ARAUJO, RG.2.339.815-SP, CTR.042.926.568-91, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliado nesta Capital, pelo valor de Cr\$ 2.200.000,00.

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Mattello

Rubens Matté Filho - Escrevente

JL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

60.274 - Em 19 de julho de 1984.

À vista novamente da escritura datada de 15 de junho de 1984 do 28º Cartório de Notas desta Capital, livro 198, fls. 57, verificou-se constar que JOARES BATISTA DE ARAUJO é casado com MARIA APARECIDA DE ARAUJO, e não como ficou omitido no R.4 desta matrícula.

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Mattello

Rubens Matté Filho - Escrevente

JL

9.º Ofício de Registro de Imóveis da Capital

Certifico e dou fé, que a presente reprodução é cópia autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1.º da Lei 6.016/73, NADA MAIS CONSTANDO com relação ao imóvel.

São Paulo,

13 JUN. 91

Le Machado

OFICIAL MAIOR

ESCREVENTE AUTORIZ.

Emol.	Cr\$ 144,00
Estado	Cr\$ 38,88
Apsent.	Cr\$ 22,90
Total	Cr\$ 205,78
Selos e Taxas Recolhidos	
Por Verba em	416191
Pela Guia n.º	10

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Angelo Mattalbono

Oficial Maior

Maria Ap. Machado

Escrevente Autorizada

S. Paulo — Comarca da Capital

9.º Cartório do Registro do Imóveis da Capital

OBSERVAÇÃO

Os 27.º Subdistrito - TATUAPÉ, e o 48.º Subdistrito - VILA FORMOSA, pertencem a esta Circunscrição, desde a data de 21/11/42, tendo ambos anteriormente pertencido a 7.º Circunscrição.

JF

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

GERAL

matrícula

60.274

ficha

01

de São Paulo
Folha nº 22 do proc.

São Paulo, 18 de Novembro de 1961

IMÓVEL :- Um terreno, situado à Rua da Passagem Particular, Vila Antonieta no TATUAPÉ, mede 6,00ms de frente, por 26,80ms da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, 26,90ms pelo lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 161,10m2, confiando de ambos os lados e nos fundos com propriedade de José Ibarra Cazorla, sua mulher e outros, dito imóvel está localizado na quadra formada pelas ruas Coronel João de Oliveira Melo, Paulo // Afonso, Monte Cardoso, e Passagem Particular, localiza-se no lado esquerdo de quem da rua Monte Cardoso, entra na citada passagem e se dirige para o mesmo, de cuja esquina dista 68,00ms.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MANUEL IBARRA CAMANFORTE, espanhol, casado com Ramona Cazorla Caparroz, proprietários; JOSÉ IBARRA CAZORLA, espanhol, proprietário, casado com Rosa Paula Ibarra, e FRANCISCO IBARRA CAZORLA, espanhol solteiro, maior, proprietário, todos domiciliados nesta Capital.

R. ANTERIOR: Transcrições 144.306; 144.307 e 144.308 do / 9.º R.I.

C. CONTRIBUENTE: 116.372.0053-5.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Laurentino Rcoue Sichetti Oficial Major

R.1/60.274 - Em 10 de Novembro de 1.961.

Por escritura datada de 31 de agosto de 1961 do 26.º Cartório de Notas desta Capital, Livro 763, fls. 140 JOSÉ IBARRA CAZORLA, RG. (Mod.19) nº 457.189, espanhol, do comércio, e sua mulher ROSA PAULA IBARRA, RG. 2.134.265-SP, brasileira, do lar, CPF / (ambos) 000.831.358-04, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, - domiciliados nesta Capital; ESPÓLIO de JOSÉ MANUEL IBARRA CAMANFORTE; CPF/MF. 003.831.278-87; ESPÓLIO DE RAMONA CAZORLA CAPARROZ, e ESPÓLIO DE FRANCISCO IBARRA CAZORLA, CPF/MF. 000.831.198-00; todos neste ato representados, conforme Alvará mencionado no título por seu inventariante JOSÉ IBARRA CAZORLA, acima qualificado, VENDEM o imóvel objeto desta ma-

continua no verso.

matrícula à OGEZIO SILVEIRA, RG. 8.663.347-SP, CPF/MF: 1078.214.928-68, brasileiro, operário, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77 com Odaír Gonçalves de Abreu Silveira, domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, deste Estado, pelo valor de Cr\$ 4.200,00.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAMES SINCLAIR COVRE - Escrivente

EB

Av.2/ 60.274 - Em 18 de Novembro de 1981.

Por Escritura datada de 31 de agosto de 1.981 do 26º Cartório de Notas desta Capital, livro 763, fls. 140, e Alvará de Conservação nº 73.397, expedido em 27 de Julho de 1973, e Recibo de Imposto Predial, exercício de 1981, contribuinte 116.372.0053-5, da Prefeitura do Município de São Paulo, consta que no terreno objeto desta matrícula, foi construída uma casa que recebeu o nº 12 da Passagem Particular, por Ogezio Silveira.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAMES SINCLAIR COVRE - Escrivente

R.3/60.274 - Em 23 de fevereiro de 1984.

Por Escritura datada de 15 de fevereiro de 1984 do 28º Cartório de Notas, desta Capital, Livro 153, fls.296, OGEZIO SILVEIRA, RG.8.663.347-SP, operário, e sua mulher / ODAIR GONÇALVES DE ABREU SILVEIRA, RG.17.870.937-SP, do lar, CIC.(ambos)078.214.928-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula à GENECI BATISTA DE ARAÚJO, RG.6.505.624-SP, CIC.248.723.774-00, / brasileiro, motorista, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com JOSEFA ANUNCIADA DE ARAÚJO, e JOARES BATISTA DE ARAÚJO, RG.2.329.815-PE, CIC.042.926.568-94, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA VIANA DE ARAÚJO, domiciliado nesta Capital, pelo valor de Cr\$2.200.000,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ELENOR L. DE ARAÚJO - Escrivente

MLF

R.4/60.274 - Em 19 de Julho de 1.984.

Por escritura datada de 15 de Junho de 1.984, do 28º Cartório de notas desta Capital, Lº.193, fls.57, GENECI BATISTA DE ARAUJO, RG. *continua na ficha 02*

matrícula
60.274folha
02de São Paulo
São Paulo, 19 deFolha nº 24 do proc.
Nº 01 de 10Registro de Imóveis
Capital e São Paulo

6.505.624-SP, motorista e sua mulher JOSEFA ANUNCIADA DE ARAUJO, filha de Manoel Cecílio dos Santos, e Maria Anunciata da Conceição, do lar, RG. 248.723.774-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, VENDERAM metade ideal do imóvel objeto desta matrícula a JOARES BATISTA DE ARAUJO, RG. 2.329.815-SP, CIC. 042.926.568-94, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliado nesta Capital, pelo valor de Cr\$ 2.200.000,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rubens Nötia Filho - Escrevente

Av.5/ 60.274 - Em 19 de julho de 1984.

À vista novamente da escritura datada de 15 de junho de 1984, do 28º Cartório de Notas desta Capital, livro 198, fls. 57, verificou-se constar que JOARES BATISTA DE ARAUJO é casado com MARIA APARECIDA/VIANA DE ARAUJO, e não como ficou omitido no R.4 desta matrícula.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rubens Nötia Filho - Escrevente

R.6/60.274 - Em 29 de julho de 1.991

Por escritura de 21 de junho de 1.991, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera - desta Capital, livro 745, fls. 166, os proprietários JOARES BATISTA DE ARAUJO, já qualificado, e sua mulher MARIA APARECIDA VIANA DE ARAUJO, brasileira, do lar, RG. 23.417.003-7-SP, e CIC (ambos) nº 042.926.568-94, residentes e domiciliados a Travessa Dr. Jacy Barbosa, nº 12-A, Vila Carrão, nesta Capital, VENDERAM a FRANCISCO DAVID, industrial, RG. número ... 9.834.480-8-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com JOSEFA MARIA VIANA DAVID, do lar, RG. nº 27.729.931-7-SP, e CIC (ambos) nº 829.454.038-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a rua Projetada Sem Denominação, nº 12, Vila Antonieta, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$2.300.000,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial
ANGELO MONTALBANO - Oficial MaiorRegistro de Imóveis
da Capital e São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1.º da Lei n.º 6015 de 31 de dezembro de 1973

São Paulo, 29 de julho de 1991

Emol.	Cr\$ 144,00
Estado	Cr\$ 38,88
Aposent.	Cr\$ 23,80
Total	Cr\$ 211,68
Selos e Taxas Recebidos	
Por Verba em 28/07/91	
Pela Guia n.º 20	

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Angelo Montalbano
Oficial Maior

Maria Ap. Machado

Escrevente Autorizada

S. Paulo — Comarca da Capital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
TAXAS DE CONSERVAÇÃO, DE LIMPEZA E
DE COMBATE A INCÊNDIOS
CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

01 - PARA USO DA REPARTIÇÃO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE

SETOR

QUADRA

LOTE

DC

03 - PARA USO DA REPARTIÇÃO

RI

04 - CL

P

05 -

☐ INSCRIÇÃO DE VISTA

☒ PRÉDIO

☒ INSCRIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

06 - NÚMERO DO CONTRIBUINTE QUE CONSTA NO CARNE

Folha nº 25 do proc.
Nº 01.2.20.1 de 10

Autarquia Cione - Ass. Parlamentar

Nº 100.475

07 - NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

08 - NOME DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR DO IMÓVEL

09 - LOCAL DO IMÓVEL (RUA, AVENIDA, ALAMEDA, PRAÇA, ETC.)

NÚMERO DO PRÉDIO

COMPLEMENTO (APTO, SALA, CONJUNTO, CASA, ANDAR, BAIRRO, LOTE E QUADRA DO LOTEAMENTO, ETC.)

10 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO - RECIBO, NO CASO DE TERREIRO

(RUA, AVENIDA, ALAMEDA, PRAÇA, ETC.)

NÚMERO DO PRÉDIO

COMPLEMENTO (APTO, SALA, CONJUNTO, CASA, ANDAR, BAIRRO, CIDADE, ESTADO ETC.)

CEP

11 -

ÁREA DO TERRENO QUE CONSTA DO DOCUMENTO DE PROPRIEDADE

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (INCLUSIVE SACADA E PISCINA, SE HOUVER)

USO DO IMÓVEL:

DEMAIS DADOS:

12 - DADOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REFERENTES AO DOCUMENTO DE PROPRIEDADE

REGISTRO Nº

12.24

NÚMERO DA MATRÍCULA
(OU TRANSCRIÇÃO, SE ANTERIOR A 1976)

12.24

DATA

12/11

Nº DO
CARTÓRIO

12

13 - DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS)



DOCUMENTO DE PROPRIEDADE (ESCRITURA, CONTRATO, FORMAL DE PARTILHA, INSTRUMENTO PARTICULAR)



PLANTA DO PROJETO DA CONSTRUÇÃO



DOCUMENTO DE REGULARIDADE DA CONSTRUÇÃO (AUTO DE VISTORIA, AUTO DE CONCLUSÃO, ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO "HABITE-SE")



OUTROS DOCUMENTOS (DISCRIMINAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES)



DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL, CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO ATUALIZADO OU PROCURAÇÃO

14 - OBSERVAÇÕES:

16 - PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA
DATA

310791

IMPRESSO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

15 - DECLARANTE



PROPRIETÁRIO



COMPROMISSÁRIO

NOME

ENDEREÇO

CEP

RG

TELEFONE

CIC

DADOS DO REPRESENTANTE OU PROCURADOR:

NOME

ENDEREÇO

CEP

RG

TELEFONE

CIC

ASSUMO(AMOS) A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE FORMULÁRIO. O PRESENTE RECONHECIMENTO IMPLICA, TAMBÉM, ACEITAR COMO CORRETOS OS DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL, CONSTATANTES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL.

ASSINATURA:

Francisco David

1ª VIA (VERMELHA) - SUBINSPETORIA / RI 5 - 2ª VIA (AZUL) - RI 5112 - 3ª VIA (VERDE) - CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REQUERIMENTO PARA AUTO DE REGULARIZAÇÃO - LEI Nº 11.522/94

DATA

FLS.

01

CARIMBO / ASSINATURA

Folha nº 26 do proc.

Nº 01-101 de 0

Assinatura: *[assinatura]*
Nº 100 403

76-077.839-94 * 29

ATENÇÃO

OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DO VERSO. PREENCHER OBRIGATORIAMENTE O CAMPO DECLARAÇÃO E, SE NECESSÁRIO, O CAMPO AUTORIZAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME

FRANCISCO DAVID

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Travessa da Rua Monte Cardoso

Nº

2 12

COMPLEMENTO

BAIRRO / CIDADE

Vl. Antônia

CEP

03474-000

UF

SP

TEL (DDD / Nº)

FAX (DDD / Nº)

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA REGULARIZAÇÃO (- UTILIZE O IPTU)

ENDEREÇO

TRAVESSA DA RUA MONTE CARDOSO

CODLOG

14193-3

Nº DO IMÓVEL

12

COMPLEMENTO

BAIRRO

Vl. Antônia

CONTRIBUINTE (SQL)

116.372.0053-5

OUTROS CONTRIBUINTE ENVOVVIDOS (SQL)

D. ASSUNTO

36. 123-2

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (AR)

VILA FORMOSA

INCRA

TIPO DA EDIFICAÇÃO

☒

RESIDENCIAL

☐

SERVIÇOS

☐

INDUSTRIAL

☐

COMERCIAL

☐

INSTITUCIONAL

ÁREA TOTAL DO TERRENO

101, 10 m²

ÁREA REGULARIZADA

m²

+

ÁREA A REGULARIZAR

150, 00 m²

=

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA

150, 00 m²

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO (NECESSÁRIO SOMENTE PARA OS CASOS ENQUADRADOS NO ART. 4º DA REF. LEI)

NOME

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO / CIDADE

CEP

UF

TEL (DDD / Nº)

FAX (DDD / Nº)

CÁLCULO PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

TAXA DE EXPEDIENTE

VALOR DA UFM

30,03

x

QDE UFM

0,011

x

QDE DE FOLHAS

06

= R\$

1,98

TAXA DE LICENÇA

VALOR DA UFM

x

QDE UFM

0,03

x

ÁREA A REGULARIZAR

m²

= R\$

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

R\$

x

ÁREA A REGULARIZAR

m²

= R\$

TOTAL A RECOLHER

= R\$

1,98

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

116.372.0053-5



nº 27 do proc
de 10
Ass. Pandem
R 100-406



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS

**IPTU
2010**

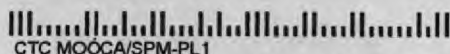
IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO

☐	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
☐	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	04 - LOCAL DESCONHECIDO
☐	05 -

DATA: / / VISTO DO ENTREGADOR:



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP



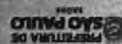
CTC MOÓCA/SPM-PL1

FRANCISCO DAVID
R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DENOM LT15
VL ANTONIETA
03474-000 SÃO PAULO - SP



72 08009325 83003 00000097315 10 150110
Data de Postagem 15/01/10

097315 83003



**VIU COMO É FÁCIL
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE ENTRAR
NA SUA CASA?**



Faça o seu parte no prevenção e fique
livre da dengue. O mosquito da dengue
pode entrar na sua casa e você nem
saber. Não espere nem mais um minuto
para fazer a prevenção. Mobilize seus
vizinhos, sua família e colegas de trabalho.
Para saber mais sobre a dengue,
siga as orientações do agente da
prefeitura, ligue para 156 ou acesse
www.prefeitura.sp.gov.br/dengue.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Notificação de Imóvel isento do IPTU.

- Com base nos novos valores, mais 224 mil imóveis ficaram isentos do imposto, totalizando 1,05 milhão de imóveis isentos.

- Esta notificação já traz os valores atualizados do IPTU de acordo com a revisão da PGV - Planta Genérica de Valores - Lei 15.044/09, que atualiza os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno dos imóveis integrantes do cadastro do IPTU da Prefeitura do Município de São Paulo.

- Esta notificação traz as indicações de área construída, de área de terreno e de uso. Essas indicações destinam-se somente ao cálculo do IPTU, não importando se o imóvel está em situação regular perante as leis sobre edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo (artigo 118, CTN).

- O contribuinte que não concordar com as informações deste documento pode procurar a Administração, pessoalmente ou por um representante legal.

- Os lançamentos do IPTU são efetuados nos termos das Leis nº 6.989/66, 10.235/86, 13.250/01, 13.698/03, 14.865/08 e 15.044/09.

2ª VIA DO IPTU

Pode ser obtida pela Internet
www.prefeitura.sp.gov.br
ou solicitada nas Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo).

Horário de atendimento:

De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRA

RUA EPONINA, 82

PTU 2010

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL

116.372.0053-5

DATA BASE

EXERCÍCIO

2010

NL

01

CONTRIBUINTE(S)

FRANCISCO DAVID
FRANCISCO DAVID

VENCIMENTOS

Única NAO HA *****
1ª NAO HA
2ª NAO HA
3ª NAO HA
4ª NAO HA
5ª NAO HA
6ª NAO HA
7ª NAO HA
8ª NAO HA
9ª NAO HA
10ª NAO HA

LOCAL DO IMÓVEL R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DENOM LT15
VL ANTONIETA
03474-000 CODLOG=14193-3

MENSAGENS: ISENTOS DO IMPOSTO PREDIAL - LEI 13698/2003, ART.1.

USO 12 - RESIDENCIAL COB 11 CUB 3 SZU 04 TESTADA 6,00 ÁREA OCUPADA 127 ACC 1984

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
CONSTRUÇÃO 127	500,00	CONSTRUÇÃO 1,0000	36195,00	ESPECIAL 1,0000
TERRENO INCORPORADO 162	85,00	TERRENO 1,0000	9639,00	ESPECIAL 1,0000
EXCESSO DE ÁREA		EXCESSO DE ÁREA		
BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)	ALÍQUOTA	DESCONTO/ACRÉSCIMO	IMP. CALCULADOS	DEDUÇÕES
(A+B) (R\$) - DESCONTO 45834,00	PREDIAL 0,0100	PREDIAL R\$ - 91,67	PREDIAL R\$ 366,67	PREDIAL R\$ 366,67
C) (R\$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$
				IMPOSTO A PAGAR
				PREDIAL R\$ 0,00
				TERRITORIAL R\$ *****

Unidade de Leitura Sequência Medidor
B4800106 0238 2934127

Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
FEV 2010	01 FEV 2010	11 FEV 2010

Folha nº 28 do proc.
01-101 de 10

Automa Cícero - Ass. Parlamentar

Nº 100-106



Seus Direitos e Deveres

Você sabia que uma de suas responsabilidades como consumidor é manter o seu cadastro atualizado? Mas também é um direito seu ser informado na conta sobre a existência de débitos pendentes. Saiba mais no www.aeseletropaulo.com.br.

FRANCISCO DAVID
R PARTICULAR *PT 24359 15
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP

Vota Fiscal Série B N° 002578490

Reservado
io Fisco 662F.25D2.5A91.DC2D.DB6E.2E1C.A0E8.F177

2FOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Rua Lourenço Marques, 158, 04547-100, São Paulo, SP
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT-1 nº 20.186/71

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

R PARTICULAR *PT 24359 15
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 829.454.038-20 e INSC. EST. ISENTA
E-mail:

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

ILUME - Prefeitura São Paulo 0800 72 20 156

Loja ou Rede Conveniada mais próxima, das 8h30 às 16h30:

Rua Serra de Bragança 804 São Paulo

Nº DA INSTALAÇÃO

Nº DO CLIENTE

66352801

0020280205

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
43,73	9,02	0,00	4,17	0,00	56,92

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO	
CONSUMO X TARIFA (VALOR DO kWh)	
149,0 kWh X R\$ 0.29349000	43,73
TRIBUTOS	
PIS/PASEP	0,48
COFINS	2,21
ICMS	6,33
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS	
COSIP LEI 13.479/02	4,17

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	
FEV/10	149	
JAN/10	187	
DEZ/09	162	
NOV/09	157	
OUT/09	160	
SET/09	148	
AGO/09	164	
JUL/09	153	
JUN/09	119	
MAI/09	138	
ABR/09	129	
MAR/09	126	
FEV/09	153	

DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
04 JAN	1851	01 FEV	2000	02 MAR	04 FEV

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento	Tipo de Tarifa
2934127	1	Residencial	Monofásico	B1_RESID
Tensão Nominal		Tensão Mínima		Tensão Máxima
115/230 (BT) V		108/216 V		127/241 V

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

	Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$	22,14	12,54	3,88	8,17	9,02

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Importante: A falta de pagamento desta fatura implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir do 16º dia da data de vencimento nos termos da resolução ANEEL nº. 456/00 art. 91 e leis federais nºs. 8.987 de 13/02/1995 e 9.427 de 26/12/1996.
- Sobre a conta paga após o vencimento incidirão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (Lei 10.438 de 26/04/2002) e atualização financeira a serem incluídos em conta futura.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

Local 11000 Uso RESIDENCIAL

Telefone 2726-5691 0 DV 0 NRC 04050685654

Total da Fatura 133,59 Vencimento 12/03/2010 Mês 03/2010



CTC MOOCA SPM PL1

FRANCISCO DAVID

R PROJETADA DOZE 15

03474-000

VILA ANTONIETA

SAO PAULO - SP



7208091889028200000001882210030310

Folha nº 29 do proc.

27197-1

Admissão Cx Postal 61015 SP
04050685654
R.F. 100.406

Vencimento
12/03/2010

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Planos de Minutos - Ligações Locais
Outros Serviços

50,60
82,99

Melhorar Sempre.

O seu desejo é o
mesmo que o nosso.

TOTAL A PAGAR

133,59

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELEG 24-PRIMEIRA ESCOLHA
25-GVT 26-IDT 28-HIP TELECOM 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 38-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT
GROUP 45-GLOBAL CROSSING 51-51 BRASIL 61-NEXUS 63-HELLO BRAZIL 81-SERMATEL 89-KONECTA 91-IP CORP 98-ALPHA NOBILIS
Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da Telefônica.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

Disque
15

Nas lojas de atendimento da Telefônica você pode esclarecer dúvidas e obter informações sobre produtos, serviços e sobre sua conta de telefone. Consulte o endereço da loja mais próxima pelo telefone 102 ou no site www.telefonica.com.br

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

1LC00110004873411900



RGI
01222132/54

Endereço
PROJETADA, R 15

Hidrometro Codif
Y05L267126 11.116 081 0372 0270 0195 0000

Mes de Referência

FEVEREIRO/10

Numero da Conta
1362012221321

Economias Res Com Ind Pub CR
2

Folha nº 30 do proc.
Nº 01.101 de 10
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LEITURA

Data 26/02/10 Condicao LEITURA NORMAL Anterior 468 Atual 477 Proxima Data Prevista 29/03/10

CONSUMO (m3)

Atual	ACO	IO R	Ultimos meses	DI /	IO R	Media	Ajuste
11	SI I	IO R	NOV IO R	JAN	IO R	10	1.000

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor R\$	Agua	27,28
Aff 10	13,64	Valor Mínimo	13,64	Esgotos	27,28
11 A 20	2,13			Multa	
21 A 30	5,32			Al. Municipal	
31 A 50	5,32			Juros de Mora	
ACIMA DE 50	5,86			Servicos	
Subtotal por Consumos			13,64		
X 0002 (Qtd de Economias)			27,28		
X 1 00000000 (Ff de Ajuste Tarifario)			27,28		

Vencimento 10/03/10

Total a Pagar R\$ *****54,56

Nome: ERASMO VIANA DAVID.

EM AGOSTO INICIA O CENSO IBGE EM TODO O BRASIL - DUVIDAS LIGUE 08007218181

DEBITO AUTOMATICO BANCO 237 AGENCIA 0121

CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA QUANDO EFETUADO DEBITO EM CONTA CORRENTE

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/FIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE. A CONTA NAO PAGA ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

ATENDIMENTO VIRTUAL/ONLINE: www.sabesp.com.br

ATENDIMENTO TELEFONICO 24h: 195 (ligacao gratuita)

AGENCIA DE ATENDIMENTO: TATUAPE R ANTONIO DE BARROS, 2608 HORARIO: 09:00 as 19:00

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 518/04

Parametros (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli Total	Coli Termo
Mínimo de Analises Exigidas	/00	222	/60	111	/60	009
Analises Realizadas	/52	281	/68	186	/68	009
Amostras que Atendem aos Padroes	/52	281	/68	184	/58	/68

CONCLUSAO: Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias descartando no ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade da agua

Sistema de Abastecimento: CANTAREIRA

Amostras Coletadas em: 12/09

82650000000 3 54560097136 4 22012221321 2 51010010022 9



VIA SABESP

ATENCAO

2 136201222132161000000064560



NAO RASURE OU PERFURE ESTE CANHOTO. SERA USADO NA LEITURA OPTICA

RGI Mes de Referência Vencimento Total a Pagar
01222132/54 FEVEREIRO/10 10/03/10 R\$ *****54,56

Codif. 11 116 081 0372 0270 0195 0000 T23W09L09N000477

SE POR ALGUM MOTIVO DE SEU CONHECIMENTO NAO OCORRER O DEBITO AUTOMATICO, PAGUE ESTA CONTA EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO

Autenticação mecânica do agente autorizado

Carimbo do caixa no verso

7200061158100430000003138910000000



TABELIONATO PADOVAN
28.º Cartório de Notas da Capital
Bel. JOÃO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA

TABELIÃO

EMILIANO RODERO NETO

OFICIAL MAIOR

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA.

VALOR: - CR\$ 4.500



34888
José Feliciano de Oliveira
Oficial Maior Substituto

SAIBAM quantos esta publica escritura virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em meu Cartório e perante mim escrivão compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgantes vendedores, Sr. EUCLIDES MODENEZI e sua mulher dona PILAR IBARRA MODENEZI, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 64515/77, residentes e domiciliados em Itapeva, neste Estado, neste ato representados por seu bastante procurador, Sr. JOSÉ IBARRA CAZORIA, espanhol, do comércio, portador da cédula de identidade, RG nº 609.373-DOPS-SP e do CIO número 000.831.358/04, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Dona Rosa Paula Ibarra, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Galeazzo Alessi, nº 77 - Jabaquara, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Tabelião de Itapeva, neste Estado, no livro 50, às fls. 58, datada de 08 de abril de 1.975, o qual encontra-se arquivada nestas notas sob nº 950/84; os quais (na forma como vem representados) declaram não estarem incursos nas restrições das leis previdenciárias brasileiras (IAPAS); e, como outorgada compradora, Dona MARIA JOSEFA DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade, RG nº 19.455.317-SSP-SP e do CIO nº 645.955.608/34, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com o Sr. Jonas Alexandre da Silva, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade, RG nº 8.497.368-SSP-SP, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Projetada Sem Denominação, nº 28; os presentes capazes, reconhecidos entre si, como sendo os próprios de que trato identificados por mim conforme os documentos de identidade apresentados e aqui citados. E, pelos outorgantes vendedores (na forma como vem representados) me foi dito que mediante o preço certo e ajustado de CR\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), que da outorgada compradora, confessam e declaram haver recebido anteriormente em boa e corrente moeda nacional, na forma do compromisso abaixo mencionado, de cujo preço lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, pela -/

desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, inclusive hipotecas mesmo legais, impostos, taxas e outros ônus fiscais ou reais, - o seguinte imóvel de sua exclusiva propriedade, à saber: UM TERRENO, - desmembrado de maior área, situado à Rua Projetada Sem Denominação, - na Vila Antonieta, no 27º Subdistrito-Tatuapé, do distrito, município termo, comarca e 9ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, medindo 6,00ms (seis metros) de frente para a referida rua; por 25,00ms (vinte e cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 150,00ms² (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando de lado direito de quem da rua olha para o imóvel com propriedade do Sr. Walter Roberto, do lado esquerdo com propriedade de Diva Venancio e nos fundos com propriedade do Sr. Decio Pereira, distante 32,00ms da Rua Monte Carmo antiga Rua Monteiro Lobato, lado direito de quem desta se dirige ao imóvel, constituindo-se dito imóvel pelos lotes de 01 a 05 do 2º ao 25 da quadra 09 da planta 05 da Vila Antonieta da planta particular dos outorgantes vendedores para efeito de localização; Dito imóvel foi havido pelos outorgantes vendedores, por força da transcrição nº 144.305 da 9ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital; a presente escritura é lavrada em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra, celebrado entre as partes ora contratantes em 02 de abril de 1968, não levado a registro, o qual em virtude da presente fica inteiramente cumprido em todas as suas cláusulas e condições, na vigência do qual a referida outorgada compradora, construiu em dito imóvel uma casa que recebeu o nº 28 da referida rua Projetada Sem Denominação, construção essa que foi executada sem mão de obra assalariada não estando assim sujeitos e obrigados a apresentação do documento comprobatório da inexistência de débitos nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 1.976 de 20/12/1.982. Que, assim desde já, eles outorgantes vendedores, cedem e transferem, a referida outorgada compradora, toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o imóvel tinham e exerciam, para que a mesma outorgada compradora, possa dele usar, gozar e livremente dispor como coisa sua que ora fica sendo, - por força da presente escritura obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito na forma da Lei. As partes ora contratantes autorizam outrossim o senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder a todos os atos necessários à completa re-

28.º CARTÓRIO DE NOTAS - SP

Valor cobrado Pela Escritura

Ad. Serv. Juiz Cr\$ 10.000

Ad. Serv. Escriv. Cr\$ 16.333

Ad. Serv. Tabelião Cr\$ 13.103

Ad. Serv. Tabelião Cr\$ 20.365

Ad. Serv. Tabelião Cr\$ 296322

Responsável

TABELIONATO PADOVAN
28.º Cartório de Notas da Capital

Folha nº 33 do proc.
Nº 01-101 de 10

Arquivo

Fls. II

regularização da presente e que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel tudo de conformidade com o artigo 36 da Lei 4.476 de 20/12/1.984. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, bem como dispensa expressamente para a presente escritura a apresentação da certidão de propriedade, ônus e alienações atualizada do Registro Imobiliário -/ competente. E, de como assim o disseram e me pediram do que dou fé, - levei-lhes a presente escritura a qual depois de feita e lida as -/ partes em voz, alta, clara e pausada, acharam-na em tudo conforme, - aceitaram, outorgaram e assinam dispensando a presença e assinatura de testemunhas de conformidade com o provimento 5/81 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O valor venal do imóvel objeto da presente para o exercício de 1.985, é CR\$977.245 -/ (só terreno), conforme contribuinte nº 116.372.0069/1, lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo. o imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, devido pela presente -/ foi recolhido aos cofres do Estado, nesta data, no valor de CR\$. - 19.545, conforme guia nº 046.140, autenticada sob nº 403, com o respectivo carimbo de caixa. Paga a presente CR\$ 60.500 em emolumentos, CR\$ 16.335 em selos ao Estado, CR\$ 12.100 da T.A.S.J. e CR\$ 605 da - A.P.M.. " A Declaração Sobre Operação Imobiliária, cf. IN/BRF/129/80 será emitida dentro do prazo legal".. Eu, MILTON PATRICIO DOS SANTOS escrevente habilitado a escrevi. Eu, JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO, Oficial Maior Substituto a subscrevi (a.a.) JOSÉ IBARRA CAZORLA // MARIA JOSEFA DA SILVA, Devidamente Seida. Nada mais. Traslada em data retro. Eu, [assinatura], a conferi, subscrevo e assino em público e raso, ressalvo a rasura "DIREITO".

AC. B. 123/127
Co Paulo

EM TESTE DA VERDADE

28.º TABELIÃO
Bel. RAO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
TABELIÃO
Emiliano Rodero Neto
OFICIAL MAIOR
123/127
Paulo

[assinatura]
Emiliano Rodero Neto
Oficial Maior

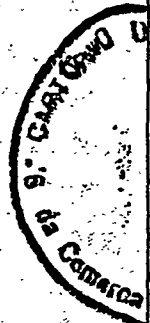
OS SELOS DE EMOLUM. E DA SERVIENTA DA J. PAGOS POR VER. RESOLUÇÃO N.º 57.

Bel. RAO ESTANISLAU DE OLIVEIRA

TABELIONATO PADOVAN
28.º Cartório de Notas da Capital



30 Cartório de Registro de Imóveis
Capital
VALOR DOS EMOLUMENTOS NO TOTAL DE
Cr\$ 54.156/ Cem quarenta e Ubs Mil,
Centos e Cinquenta e Sús Cruzados
ACHA-SE ESPECIFICADO NO TALONÁRIO ANEXO
Laurentino R. Sichetti - O. Maior



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Notificação de Imóvel isento do IPTU.

- Com base nos novos valores, mais 224 mil imóveis ficaram isentos do imposto, totalizando 1,05 milhão de imóveis isentos.

- Esta notificação já traz os valores atualizados do IPTU de acordo com a revisão da PGV - Planta Genérica de Valores - Lei 15.044/09, que atualiza os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno dos imóveis integrantes do cadastro do IPTU da Prefeitura do Município de São Paulo.

- Esta notificação traz as indicações de área construída, de área de terreno e de uso. Essas indicações destinam-se somente ao cálculo do IPTU, não importando se o imóvel está em situação regular perante as leis sobre edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo (artigo 118, CTN).

- O contribuinte que não concordar com as informações deste documento pode procurar a Administração, pessoalmente ou por um representante legal.

- Os lançamentos do IPTU são efetuados nos termos das Leis nº 6.989/66, 10.235/86, 13.250/01, 13.698/03, 14.865/08 e 15.044/09.

2ª VIA DO IPTU

Pode ser obtida pela Internet

www.prefeitura.sp.gov.br

ou solicitada nas Subprefeituras

Folha nº 34 do proc.

01 - 101 de 10

ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRA

RUA EPONINA, 82

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo).

Horário de atendimento:

De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRA

RUA EPONINA, 82

IPTU 2010

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
116.372.0069-1	****	2010	01

CONTRIBUINTE(S) MARIA JOSEFA DA SILVA		VENCIMENTOS																							
LOCAL DO IMÓVEL R MONTE CARDOSO N12 CS 28 VILA ANTONIETA RUA PROJETADA N.28 03474-000 CODLOG=14193-3		<table border="1"> <tr> <th>Única</th> <th>NAO HA</th> </tr> <tr><td>1ª</td><td>NAO HA</td></tr> <tr><td>2ª</td><td>NAO HA</td></tr> <tr><td>3ª</td><td>NAO HA</td></tr> <tr><td>4ª</td><td>NAO HA</td></tr> <tr><td>5ª</td><td>NAO HA</td></tr> <tr><td>6ª</td><td>NAO HA</td></tr> <tr><td>7ª</td><td>NAO HA</td></tr> <tr><td>8ª</td><td>NAO HA</td></tr> <tr><td>9ª</td><td>NAO HA</td></tr> <tr><td>10ª</td><td>NAO HA</td></tr> </table>		Única	NAO HA	1ª	NAO HA	2ª	NAO HA	3ª	NAO HA	4ª	NAO HA	5ª	NAO HA	6ª	NAO HA	7ª	NAO HA	8ª	NAO HA	9ª	NAO HA	10ª	NAO HA
Única	NAO HA																								
1ª	NAO HA																								
2ª	NAO HA																								
3ª	NAO HA																								
4ª	NAO HA																								
5ª	NAO HA																								
6ª	NAO HA																								
7ª	NAO HA																								
8ª	NAO HA																								
9ª	NAO HA																								
10ª	NAO HA																								
MENSAGENS - ISENTO DO IMPOSTO PREDIAL - LEI 13698/2003, ART.1.																									
USO 10 - RESIDENCIAL	COB 11	CIIX 3	TT/EF 04																						
TESTADA 6,00	ÁREA OCUPADA 117	ACC 1978																							

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
CONSTRUÍDA 117	CONSTRUÇÃO 500,00	OBSELESCÊNCIA 0,4200	CONSTRUÇÃO 24570,00	ESPECIAL 1,0000
TERRENO INCORPORADO 150	TERRENO 85,00	PROFUNDIDADE 1,0000	TERRENO INCORPORADO 8925,00	ESPECIAL 1,0000
EXCESSO DE ÁREA	TERRENO	PROFUNDIDADE	EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL
BASE DE CÁLCULO (R\$) (A)+(B) (R\$) - DESCONTO	ALÍQUOTA PREDIAL	DESCONTO/ACRÉSCIMO PREDIAL R\$	IMP. CALCULADOS PREDIAL R\$	DEDUÇÕES PREDIAL R\$
33495,00	0,0100	- 66,99	267,96	267,96
(C) (R\$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FINANÇAS**

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

CRÉDITO DA RDA FISCAL ELETRÔNICA

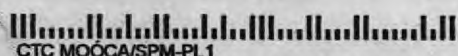
TOTAL A PAGAR (R\$)

116.372.0069-1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS

IPTU 2010 IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
**NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO**



MARIA JOSEFA DA SILVA
R MONTE CARDOSO N12 CS 28
VILA ANTONIETA RUA PROJETADA N.28
03474-000 SÃO PAULO - SP

☐	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
☐	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	04 - LOCAL DESCONHECIDO
☐	05 -

DATA: / /

VISTO DO ENTREGADOR: _____



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP



72 08009325 83003 00000097359 10 150110
Data de Postagem 15/01/10

097359 83003



**VIU COMO É FÁCIL
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE ENTRAR
NA SUA CASA?**



Faça a sua parte na prevenção e fique livre da dengue. O mosquito da dengue pode entrar na sua casa e você nem saber. Não espere nem mais um minuto para fazer a prevenção. Mobilize seus vizinhos, sua família e colegas de trabalho. Para saber mais sobre a dengue, siga as orientações do agente da prefeitura, ligue para 156 ou acesse www.prefeitura.sp.gov.br/dengue.

RG1

01222116/34

Endereço
PROJETADAR 28 C/1

Hidrometro
Y05L261831

Codif.
11.116.081.0372.0270.0036.0001

Data
26/02/10

Condicao
LEITURA NORMAL

Atual
9

Anterior
428

Proxima Data Previst
29/03/11

Economias Res Com Ind Pu6
1

Mes de Referência
FEVEREIRO/10

Numero da Cont
138201222118

Atual
9

Anterior
428

Proxima Data Previst
29/03/11

Economias Res Com Ind Pu6
1

Mes de Referência
FEVEREIRO/10

Numero da Cont
138201222118

Atual
9

Anterior
428

Proxima Data Previst
29/03/11

Economias Res Com Ind Pu6
1

Mes de Referência
FEVEREIRO/10

Numero da Cont
138201222118

Atual
9

Anterior
428

Proxima Data Previst
29/03/11

Economias Res Com Ind Pu6
1

Mes de Referência
FEVEREIRO/10

Numero da Cont
138201222118

Atual
9

Anterior
428

Proxima Data Previst
29/03/11

AES Eletropaulo

Conta de Energia Elétrica

Unid. de Leitura | Sequência | Medidor
B4800106 | 0216 | 8868428

Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
MAR 2010	02 MAR 2010	12 MAR 2010

JONAS A DA SILVA
R PARTICULAR *PT 24359 00028 CS 1
CEP: 10000-999 SÃO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B N° 003294957
Reservado
ao Fisco 11B1.C021.5065.FCB2.3DE9.143A.7171.4E6A
CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Rua Lourenço Marques, 158, 04547-100, São Paulo, SP
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT-1 n° 20.186/71

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
R PARTICULAR *PT 24359 28 CS 1



Faltou Luz?

Envie um torpedo gratuito para 27373 com a palavra LUZ e o número da sua instalação.
Torpedo Fácil.
Você envia, a AES Eletropaulo resolve.

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

ILUME - Prefeitura São Paulo 0800 72 20 156

Loja ou Rede Conveniada mais próxima, das 8h30 às 16h30:

Rua Serra de Bragança 804 São Paulo

Vencimento 10/03/10

Nome: JONAS ALEXANDRE DA SILVA

EM AGOSTO INICIA O CENSO IBGE EM TODO O BRASIL - DÚVIDAS LIGUE 08007213181

Total a Pagar R\$ *****27,28

Folha nº 35 de 35
Nº 01-161 de 16
Mina Clotilde - Ass. Par. 100.406

PAGAMENTO EM ATRASO

SERÁ ACRÉSCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/PIE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE, A CONTINUAÇÃO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

ATENDIMENTO VIRTUAL/ONLINE: www.sabsp.com.br

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: TATUAPÉ R ANTONIO DE BARROS, 2688 HORARIO: 09:00 às 16:00

QUALIDADE DA ÁGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 518/04

Parâmetros/Significados no verso)

Mínimo de Análises Exigidas

Análises Realizadas

Análises que Atendem aos Padrões

CONCLUSÃO: Eventuais análises fora dos padrões foram realizadas acompanhadas de inspeções sanitárias descartando no ponto de coleta a qualidade da água

Cor 220 /80 111 /60 008

Turbidez 700 /50 106 /60 008

752 /50 104 /59 /68

281 /111 104 /59 /68

Coli Total 111 /60 008

Coli Term 106 /60 008

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP

Rua Martiniano de Carvalho, 551 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP: 01321-001
Inscrição Estadual 106.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
<http://www.telefonica.com.br>

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Folha nº 36 do

01-10-2010

Telefônica

AUTOMÁTICO - Ass. Paróquia 1815 - 1

Local 11000
Uso RESIDENCIAL

Telefone 2726-9196 0
DV 0
NRC 00159131391

Total da Fatura 105,41
Vencimento 18/03/2010
Mês 03/2010

Central de Relacionamento:
10315



00300602

CTC MOOCA SPM PL1
JONAS ALEXANDRE DA SILVA
R PROJETADA 28
03474-000 VL ANTONIETA SAO PAULO - SP

Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970 00159131391



7208081889031140000004076310100310

Vencimento
18/03/2010

SERVIÇOS

Assinatura Mensal
Outros Serviços
Ligações para Celular

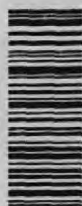
VALOR (R\$)

40,35
47,31
17,75

Melhorar Sempre.

O seu desejo é o
mesmo que o nosso.

116.372.0068-3



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

2010

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

FINANÇAS



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FINANÇAS

**IPTU
2010**

IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
**NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO**

☐	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
☐	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	04 - LOCAL DESCONHECIDO
☐	05 -

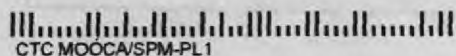
DATA _____ VISTO DO ENTREGADOR _____



9912198923 - DR/SPM

PMSP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP



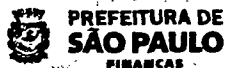
CTC MOOCA/SPM-PL1

EUCLIDES MODENEZI
R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DENOM N 5
03474-000 SÃO PAULO - SP



72 08009325 83021 00000076763 10 220110
Data de Postagem 22/01/10

076763 83021



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

331.163.720.068.310.000.000.090.6

BANCO

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

NOME

CPF/CNPJ

DATA

ASSINATURA

116.372.0068-3

Autorizo o débito automático em minha conta corrente acima especificada, dos valores referentes às Parcelas do IPTU, a ser realizado na data do respectivo vencimento.

DESTAQUE AQUI

Débito automático para pagamento parcelado

- É possível efetuar o pagamento parcelado do IPTU por meio de débito em conta corrente indicada pelo contribuinte.
- Para isso, basta preencher e entregar a autorização acima no seu banco.
- **Atenção:** Esta opção é válida apenas para o pagamento parcelado.

Importante:

- A 1ª parcela do IPTU/2010 (opção 2 abaixo) deverá ser paga diretamente na agência, caixa eletrônico ou pela Internet.
- A partir da 2ª parcela, inclusive, o débito automático será feito automaticamente na conta indicada pelo contribuinte.
- Essa autorização de débito automático será mantida para os anos seguintes e será válida apenas para o pagamento parcelado do IPTU.

Cadastro do imóvel: 116.372.0068-3

NL: 01

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA ÚNICA

L1607 001 04022010 0042

24,83R 20/42

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA 01



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

FINANÇAS

IPTU
2010

Opção 1 - Parcela Única

Data de vencimento:

09/02/2010

DATA DE VALIDADE: 09/02/2010

NÚMERO DE SÉRIE: 321.783

NL: 01

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CADASTRO DO IMÓVEL

116.372.0068-3

VALOR:

R\$ 93,37

1115 84 116 372 0068 3 10 01 1 7 7

816900000000

933700003462

116372006837

000790114250





RG1
01222117/15

Endereço
PROJETADA, R 5

Hidrometro Codif.
Y02S158840 11.116.081.0372.0270.0042.0000

Mes de Referência

DEZEMBRO/09

Numero da Conta
1380012221171

Economias: Res Com Ind Pub CR
1

Data 29/12/09 Condição LEITURA NORMAL Anterior 559 Atual 565 Proxima Data Prevista 27/01/10

LEITURA

CONSUMO (m3)

Atual	Ultimos meses	Media	Ajuste
6	JUN - 4 R AGO - 5 R OUT - 6 R	5	1.088
	JUL - 3 R SET - 4 R NOV - 5 R		

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO				DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO	
Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$	Agua	13,64
ATE 10	13,64	Valor Minimo	13,64	Esgotos	13,64
11 A 20	2,13			Multa	
21 A 30	5,32			At Monetaria	
31 A 50	5,32			Juros de Mora	
ACIMA DE 50	5,88			Servicos	
Subtotal por Economias			13,64		
X 0001 (Qtd de Economias)			13,64		
X 1.00000000 (Ft de Ajuste Tarifario)			13,64		

Vencimento 11/01/10

Total a Pagar R\$ *****27,28

Nome: ROBERTO BUENO CAMARGO

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/PIPE DO MES ANTERIOR. MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE A CONTA NAO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

AGENCIA DE ATENDIMENTO

TATUAPE R ANTONIO DE BARROS, 2688 HORARIO: 09:00 as 15:00

Fones: Servicos Comerciais = 0800 0119811 - Emergencia = 195

QUADRO DE AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 518/04

Parametros (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli Total	Coli Terme
Minimo de Analises Exigidas	780	222	780	111	780	815
Analises Realizadas	724	225	770	182	770	815
Amostras que Atendem aos Padroes	724	224	770	182	755	770

CONCLUSAO: Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias e descargas no ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade da agua

Sistema de Abastecimento: CANTAREIRA

Amostras Coletadas em: 10/09

0000000000 0 0000000000 0 0000000000 0 0000000000 0

Folha nº 38 do proc.
Nº 01-101 de 10
Ademir Cioffi - Ass. Parlamentar
NF 100 406

AES Eletropaulo

Conta de Energia Elétrica

Unid. de Leitura | Sequência | Medidor
B4800106 | 0213 | 2339636

Folha nº 39 do proc.
01-1010010

Conta Referente a | Data de Emissão | Vencimento
DEZ 2009 | 04 DEZ 2009 | 16 DEZ 2009

ROBERTO BUENO CAMARGO
R PARTICULAR *PT 24359 00005
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B Nº 003314419

Reservado
ao Fisco CE7A.2611.4B3D.7525.0E07.F6C3.071C.B0DA
CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Rua Lourenço Marques, 158, 04547-100, São Paulo, SP
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT-1 nº 20.186/71

Endereço do Cliente/Unidade Consumidora

R. PARTICULAR *PT 24359 5
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 045.456.708-14 e INSC. EST. ISENTO
E-mail:



Torpedo Fácil

Solicite 2ª via de conta, religação de energia e informe falta de luz gratuitamente pelo seu celular. Basta enviar um Torpedo para o número 27373 com a palavra-chave do serviço (conta, religa ou luz) e o número da instalação.

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

ILUME - Prefeitura São Paulo 0800 72 20 156

Loja ou Posto de atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:

Rua Coronel Rodóvalho 115 São Paulo

Nº DA INSTALAÇÃO

66352657

Nº DO CLIENTE

0015228363

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
24,65	1,39	1,59	3,80	0,00	31,43

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO
CONSUMO X TARIFA (VALOR DO kWh)
84,0 kWh X R\$ 0.29349000 24,65

TRIBUTOS
PIS/PASEP 0,25
COFINS 1,14

ITENS FINANCEIROS
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 10/2009 0,01
JUROS DE MORA - REF VCTO: 10/2009 0,17
MULTA (2%) - REF VCTO: 10/2009 0,50
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 11/2009 0,02
JUROS DE MORA - REF VCTO: 11/2009 0,19
MULTA (2%) - REF VCTO: 11/2009 0,70

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS
COSIP LEI 13.479/02 3,80

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	
DEZ/09	84	
NOV/09	98	
OUT/09	80	
SET/09	80	
AGO/09	82	
JUL/09	90	
JUN/09	71	
MAI/09	95	
ABR/09	108	
MAR/09	93	
FEV/09	113	
JAN/09	98	
DEZ/08	97	

DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
04 NOV	5278	04 DEZ	5362	04 JAN	09 DEZ

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento	Tipo de Tarifa
2339636	1	Residencial	Monofásico	B1 RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		
115/230 (BT) V	103/216 V	127/241 V		

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 12,45	1,07	2,18	2,91	1,80

- ICMS isento conforme art. 29, inciso II, letra a, do Anexo I, Decreto 45.490/00.
- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Importante: A falta de pagamento desta fatura implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir do 16º dia da data do vencimento nos termos da resolução ANEEL nº. 456/00 art. 91 e leis federais nºs. 8.987 de 13/02/1995 e 9.427 de 26/12/1996.
- Sobre a conta paga após o vencimento incidirá multa de 2%. Juros de mora de 0,33% ao dia.

indicações destinam-se somente ao cálculo do IPTU, não importando se o imóvel esteja em situação regular perante as leis sobre edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo (artigo 118, CTN).

- O contribuinte que não concordar com as informações deste documento pode procurar a Administração, pessoalmente ou por um representante legal.

- Os lançamentos do IPTU são efetuados nos termos das Leis nº 6.989/66, 10.235/86, 13.250/01, 13.698/03, 14.256/06 e 14.865/08.

www.prefeitura.sp.gov.br
ou solicitada nas Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Ass. Parlamentar
156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo).

Horário de atendimento:

De 2ª a 6ª feira, das 8 horas às 18 horas.

ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRA
RUA EPONINA, 82

Folha nº 40 do proc.

11-104 da 10

Nº 100.406

IPTU 2009

IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL

116.372.0065-9

DATA BASE

EXERCÍCIO

2009

NL

01

CONTRIBUINTE(S)

JOSE MANUEL IBARRA CAMANFORTE

IVANIRA BERNARDO RODRIGUES

VENCIMENTOS

Única NAO HA

- 1ª) NAO HA
- 2ª) NAO HA
- 3ª) NAO HA
- 4ª) NAO HA
- 5ª) NAO HA
- 6ª) NAO HA
- 7ª) NAO HA
- 8ª) NAO HA
- 9ª) NAO HA
- 10ª) NAO HA

LOCAL DO IMÓVEL

R MONTE CARDOSO, N12 RPJ S/DENOM N 27
03474-000 CODLOG=14183-3

MENSAGENS

ISENTO DO IMPOSTO PREDIAL - LEI 13692/2003, ART.1.

USO

10 - RESIDENCIA

COD

11

CIII

SZU

3

TT/EF

04

TESTADA

6,00

ÁREA OCUPADA

60

ACC

1978

ÁREAS (M2)

VALOR M2 (R\$)

FATORES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

FATOR

CONSTRUÍDA

60

CONSTRUÇÃO

335,12

OBSOLESCÊNCIA

0,4500

CONSTRUÇÃO

8049,00

ESPECIAL

1,0000

TERRENO INCORPORADO

150

TERRENO

63,11

PROFUNDIDADE

1,0000

TIPO TERRENO

0,7000

CONDOMÍNIO

1,0000

FRAÇÃO IDEAL

1,0000

TERRENO INCORPORADO

6827,00

ESPECIAL

1,0000

EXCESSO DE ÁREA

TERRENO

PROFUNDIDADE

TIPO TERRENO

CONDOMÍNIO

FRAÇÃO IDEAL

EXCESSO DE ÁREA

ESPECIAL

BASE DE CÁLCULO (R\$)

(A)+(B) (R\$) - DESCONTO

15676,00

ALÍQUOTA

PREDIAL

0,0100

DESCONTO/ACRÉSCIMO

PREDIAL R\$

31,36

IMP. CALCULADOS

PREDIAL R\$

126,40

DEDUÇÕES

PREDIAL R\$

126,40

IMPOSTO A PAGAR

PREDIAL R\$

0,00

(C) (R\$)

TERRITORIAL

TERRITORIAL R\$

TERRITORIAL R\$

TERRITORIAL R\$

TERRITORIAL R\$



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TOTAL A PAGAR (R\$)

116.372.0065-9



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE FINANÇAS

**IPTU
2009**

**IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO**

☐	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
☐	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	04 - LOCAL DESCONHECIDO
☐	05 -

DATA: _____

ASSINATURA DO ENTREGADOR: _____



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP

CTC MOOCA/SPM-PL1

IVANIRA BERNARDO RODRIGUES
R MONTE CARDOSO, N12 RPJ S/DENOM N 27
03474-000 SÃO PAULO - SP



7208009325810590000004687710260209

046877 81059

DST / AIDS
CIDADE DE SÃO PAULO
SMS - PMSP
Os serviços municipais de saúde de São Paulo, especializados em DST/AIDS, realizam testes e tratamento (inclusive teste rápido para HIV), fornecem preservativos e orientam as pessoas sobre prevenção as doenças sexualmente transmissíveis e ao HIV/AIDS. Para mais informações consulte o site www.dstids.prefeitura.sp.gov.br



AES Eletropaulo

Conta de Energia Elétrica

IVANIRA B RODRIGUES
R PARTICULAR *PT 24359 00027
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B Nº 002521722

Reservado
ao Fisco 8A3B.130B.7A05.3CD8.C7E5.34D9.D762.55C5
CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Rua Lourenço Marques, 158, 04547-100, São Paulo, SP
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT-1 nº 20.186/71

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
R PARTICULAR *PT 24359 27
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 655.421.778-91 e INSC. EST. ISENTO
E-mail:

Unid. de Leitura Sequência Medidor
B4800106 0219 4918807

Conta Referente a Data de Emissão Vencimento
FEV 2010 01 FEV 2010 11 FEV 2010



Seus Direitos e Deveres

Você sabia que uma de suas responsabilidades como consumidor é manter o seu cadastro atualizado? Mas também é um direito seu ser informado na conta sobre a existência de débitos pendentes. Saiba mais no www.aeseletropaulo.com.br.

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

ILUME - Prefeitura São Paulo 0800 72 20 156

Loja ou Rede Conveniada mais próxima, das 8h30 às 16h30:

Rua Serra de Brangança 804 São Paulo

Nº DA INSTALAÇÃO

66352649

Nº DO CLIENTE

0015213995

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
73,37	31,60	0,00	4,17	0,00	109,14

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO
CONSUMO X TARIFA (VALOR DO kWh)
250,0 kWh X R\$ 0.29349000

73,37

TRIBUTOS
PIS/PASEP
COFINS
ICMS

0,96
4,40
26,24

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS
COSIP LEI 13.479/02

4,17

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
FEV/10	250
JAN/10	307
DEZ/09	268
NOV/09	258
OUT/09	270
SET/09	256
AGO/09	300
JUL/09	266
JUN/09	256
MAY/09	305
ABR/09	281
MAR/09	261
FEV/09	294

DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
04 JAN	8676	01 FEV	8926	02 MAR	04 FEV

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento	Tipo de Tarifa
4918807	1	Residencial	Monofásico	B1 RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		
115/230 (BT) V	108/216 V	127/241 V		

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Conjunto Elétrico:	Aricanduva	Limite Perm.	Verificado
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	13,00	0,05
Vezeas que o cliente ficou sem energia	FIC	8,00	1,00
Máx. de horas contínuas que o cliente		7,00	

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 37,15	21,04	0,51	4,40	31,00

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Importante: A falta de pagamento desta fatura implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir do 16º dia da data de vencimento nos termos da resolução ANEEL nº. 456/00 art. 91 e leis federais n.ºs. 8.987 de 13/02/1995 e 9.427 de 26/12/1996.
- Sobre a conta paga após o vencimento incidirão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (Lei 10.438 de 26/04/2002) e atualização financeira a serem incluídos em conta futura.

Valor da Nota Fiscal: R\$ 104,97 Base de Cálculo R\$ 104,97
ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

Local 11000 Uso RESIDENCIAL

Telefone 2726-4528 0 DV 0 NRC 04154297731

Total da Fatura 73,87 Vencimento 09/01/2010 Mês 01/2010



CTC MOOCA SPM PL1

VANICE RODRIGUES

R PROJETADA 27

03474-000

VL ANTONIETA

SAO PAULO - SP



720809188916850000002080510301209

Vencimento
09/01/2010Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Assinatura Mensal 34,91

Outros Serviços 3,06

Créditos Concedidos 0,12CR

Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido 4,50

Ligações Adicionais Fixo-Fixo Locais em Horário Normal 31,52

TOTAL A PAGAR

73,87

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-GVT 26-IDT 28-HIP TELECOM 29-T-ESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 51-S1 BRASIL 61-NEXUS 63-HELLO BRAZIL 81-SERMATEL 89-KONECTA 91-IP CORP 98-ALPHA NOBILIS

Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da Telefônica.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

Disque

15

AVISO IMPORTANTE

Até o momento da emissão desta fatura existiam contas em atraso.

Caso já tenha efetuado o pagamento, por favor, desconsiderar esta mensagem. A telefônica faz questão de estar ao seu lado.

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

Prezado
cliente,
pague suas
contas
pendentes e
evite o
bloqueio da
sua linha

Dúvidas: ligue para
103 15Empresa, ligue para
0800 151500

KA0011000607042160

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 11000-540.398/01/10-00001/00001
Emissão 01/01/2010 Série: 1
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-80

2334 - 1

Local 11000
Telefone 2726-4528 0 DV 0
NRC 04154297731 Uso RESIDENCIAL
Inscrição Estadual n°
CNPJ / CPF N° 144.104.328-42

CTC MOOCA SPM PL1
VANICE RODRIGUES
R PROJETADA 27
03474-000 VL ANTONIETA SAO PAULO - SP

Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970 VENC 09/01/2010
04154297731

Total da Fatura Vencimento Mês
73,87 09/01/2010 01/2010

Reservado ao Fisco: AF96.B53A.CA9D.7A5E.1FC8.3403.CE71.EE01

Assinatura Mensal		Valor(R\$)
001 LINHA ECON FAMILIA RESIDENCIAL	10/12/09 A 09/01/10	34,91
Subtotal		34,91
Outros Serviços		
Descrição		
002 SECRETARIA LIGHT 10/12/2009 A 09/01/2010		1,01
003 JUROS ATR PGTO 09.11.2009 A 03.12.2009		0,59
004 MULTA ATR PGTO 09.11.2009 A 03.12.2009		1,46
Subtotal		3,06
Créditos Concedidos		
Descrição		
005 CREDITO-INTERRUPCAO ENCARGO 09/06		0,12 CR
Subtotal		0,12 CR
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Normal		
MINUTOS UTILIZADOS		319,3 MIN.
UTILIZADOS VOZ		319,3 MIN.
MINUTOS ADICIONAIS		245,3 MIN.
006 ADICIONAIS VOZ	245,3 MIN.	31,32
Subtotal		31,32
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido		
MINUTOS UTILIZADOS		62,0 MIN.
UTILIZADOS VOZ		62,0 MIN.
MINUTOS ADICIONAIS		36,0 MIN.
007 ADICIONAIS VOZ	36,0 MIN.	4,50
Subtotal		4,50
ICMS: Base de Cálculo:		70,93
Aliquota: 25%		
Valor do ICMS:		17,74

116.372.0061-6



LANÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE
IPTU
2010

PREFEITURA DE
SÃO PAULO



473 do proc
61 de 10
Ass. Parlament
100 206



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FINANÇAS

IPTU
2010

IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO

☐	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
☐	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	04 - LOCAL DESCONHECIDO
☐	05 -
DATA _____ VISTO DO ENTE GADEN	



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP

CTC MOOCA/SPM-PL1

FABIO DE JESUS ZERBATO
R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DEN N 23
VILA ANTONIETA
03474-000 SÃO PAULO - SP



72 08009325 83012 00000001219 10 180110
Data de Postagem 18/01/10

001219 83012



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

331.163.720.061.610.000.000.093.8

BANCO

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

NOME

CPF/CNPJ

DATA

ASSINATURA

116.372.0061-6

Autorizo o débito automático em minha conta corrente acima especificada, dos valores referentes às parcelas do IPTU, a ser realizado na data do respectivo vencimento.

DESTAQUE AQUI

Débito automático para pagamento parcelado

- É possível efetuar o pagamento parcelado do IPTU por meio de débito em conta corrente indicada pelo contribuinte.
- Para isso, basta preencher e entregar a autorização acima no seu banco.
- **Atenção:** Esta opção é válida apenas para o pagamento parcelado.

Importante:

- A 1ª parcela do IPTU/2010 (opção 2 abaixo) deverá ser paga diretamente na agência, caixa eletrônico ou pela Internet.
- A partir da 2ª parcela, inclusive, o débito automático será feito automaticamente na conta indicada pelo contribuinte.
- Essa autorização de débito automático será mantida para os anos seguintes e será válida apenas para o pagamento parcelado do IPTU.

Cadastro do imóvel: 116.372.0061-6

NL: 01

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA ÚNICA

033280110Y*****724,84R418232#88570100105070

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA 01

DESTAQUE AQUI

1,05 milhão de imóveis isentos.

- Esta notificação já traz os valores atualizados do IPTU de acordo com a revisão da PGV - Planta Genérica de Valores - Lei 15.044/09, que atualiza os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno dos imóveis integrantes do cadastro do IPTU da Prefeitura do Município de São Paulo. Para os imóveis que tiveram reajuste no IPTU, o valor, em 2010, não ultrapassará a porcentagem de 30% para imóveis residenciais, e 45% para imóveis não-residenciais.

- O contribuinte que não concordar com as informações deste documento pode procurar a Administração, pessoalmente ou por um representante legal, no prazo de 90 dias, contado a partir da data de vencimento à vista ou da primeira prestação.

- Para pagamento à vista, há um desconto de 6%, desde que feito até a data de vencimento. Para o pagamento parcelado, não há desconto.

- O vencimento das parcelas ocorrerá sempre no mesmo dia do mês.

- Esta notificação traz as indicações de área construída, de área de terreno e de uso. Essas indicações destinam-se somente ao cálculo do IPTU, não importando se o imóvel está em situação regular perante as leis sobre edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo (artigo 118, CTN).

- Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emití-la no site da Prefeitura www.prefeitura.sp.gov.br ou pedir 2ª via nas Subprefeituras.

- Os lançamentos do IPTU são efetuados nos termos das Leis nº 6.989/66, 10.235/86, 13.250/01, 13.698/03, 14.865/08 e 15.044/09.

Folha nº 44 do proc.

Nº 04120321
O pagamento também pode ser feito nos caixas de rede bancária autorizada e nas casas lotéricas.
Faça sua opção pelo débito automático, conforme as instruções.

Cálculo do pagamento com atraso:

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia, até o limite de 20%.

A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

2ª VIA DO IPTU PARA PAGAMENTO

Pode ser obtida pela Internet

www.prefeitura.sp.gov.br

ou solicitada nas Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo). Horário de atendimento: De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRA
RUA EPONINA, 82

IPTU 2010

IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL

116.372.0061-6

DATA BASE

01/01/2010

EXERCÍCIO

2010

NL

01

CONTRIBUINTE(S)

JOSE MANUEL IBARRA CAMANFORTE
FABIO DE JESUS ZERBATO

VENCIMENTOS

Única 03/02/10 724,84

1ª	03/02/10	77,11
2ª	03/03/10	77,11
3ª	03/04/10	77,11
4ª	03/05/10	77,11
5ª	03/06/10	77,11
6ª	03/07/10	77,11
7ª	03/08/10	77,11
8ª	03/09/10	77,11
9ª	03/10/10	77,11
10ª	03/11/10	77,11

LOCAL DO IMÓVEL

R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DEN N 23
VILA ANTONIETA
03474-000 CODLOG=14193-3

MENSAGENS: DESCONTO DE R\$37.000,00 NO VALOR VENAL - LEI 13650/2003

USO

10 - RESIDENCIAL

COD

11

CITE

SZU

3

TT/EF

04

TESTADA

6,00

ÁREA OCUPADA

120

ACC

1991

ÁREAS (M2)

VALOR M2 (R\$)

FATORES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

FATOR

CONSTRUÍDA	CONSTRUÇÃO	OBSOLESCÊNCIA	CONSTRUÇÃO	ESPECIAL	
230	X 635,00	X 0,8300	= 121222,00	X 1,0000	=(A)
TERRENO INCORPORADO	TERRENO	PROFUNDIDADE	TERRENO INCORPORADO	ESPECIAL	
141	X 85,00	X 1,0000	= 8390,00	X 1,0000	=(B)
EXCESSO DE ÁREA	TERRENO	PROFUNDIDADE	EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL	
	X	X		X	=(C)

BASE DE CÁLCULO (R\$)

(A)+(B) (R\$) - DESCONTO

92612,00

ALÍQUOTA

PREDIAL

0,0100

DESCONTO/ACRÉSCIMO

PREDIAL R\$

- 165,00

IMP. CALCULADOS

PREDIAL R\$

771,12

DEDUÇÕES

PREDIAL R\$

0,02

IMPOSTO A PAGAR

PREDIAL R\$

771,10

(C) (R\$)

TERRITORIAL

TERRITORIAL R\$

TERRITORIAL R\$

TERRITORIAL R\$

TERRITORIAL R\$



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FINANÇAS

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

771,10

CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TOTAL A PAGAR (R\$)

771,10



Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

Quanto mais você pede, menos IPTU você paga.

www.prefeitura.sp.gov.br/nfe



Faça a sua parte na prevenção e fique livre da dengue. O mosquito da dengue pode entrar na sua casa e você nem saber. Não espere nem mais um minuto para fazer a prevenção. Mobilize seus vizinhos, sua família e colegas de trabalho.

Para saber mais sobre a dengue, siga as orientações do agente da prefeitura, ligue para **156** ou acesse

Unid. de Leitura Sequência Medidor
B4800106 0226 4526142

Folha nº 415 do proc.
01-164-000

Conta Referente a Data de Emissão Vencimento
FEV 2010 01 FEV 2010 11 FEV 2010

Antônio Cícero - Ass. Parlamentar

R. 100.406

GERALDO RESENDE
R PARTICULAR *PT 24359 00023
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP



Seus Direitos e Deveres

Você sabia que uma de suas responsabilidades como consumidor é manter o seu cadastro atualizado? Mas também é um direito seu ser informado na conta sobre a existência de débitos pendentes. Saiba mais no www.aeseletropaulo.com.br.

Nota Fiscal Série B Nº 002521755

Reservado ao Fisco 0F9C.A864.65BB.18A0.7F7D.97DD.78B2.7CED

FOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Rua Lourenço Marques, 158, 04547-100, São Paulo, SP
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT-1 nº 20.186/71

Responsável pela Iluminação pública na sua rua/região:

ILUME - Prefeitura São Paulo 0800 72 20 156

Loja ou Rede Conveniada mais próxima, das 8h30 às 16h30:

Rua Serra de Bragança 804 São Paulo

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

R PARTICULAR *PT 24359 23
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 687.788.308-00 e INSC. EST. ISENTA
E-mail:

Nº DA INSTALAÇÃO

Nº DO CLIENTE

66352711

0015228288

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
63,39	27,30	2,11	4,17	0,00	96,97

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
10	216
10	221
DEZ/09	246
NOV/09	288
OUT/09	221
SET/09	248
AGO/09	246
JUL/09	255
JUN/09	239
MAI/09	279
ABR/09	230
MAR/09	201
FEV/09	225

DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
04 JAN	8901	01 FEV	9117	02 MAR	04 FEV

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento	Tipo de Tarifa
4526142	1	Residencial	Monofásico	B1 RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		

115/230 (BT) V 108/216 V 127/241 V

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO	
CONSUMO X TARIFA (VALOR DO kWh)	63,39
216,0 kWh X R\$ 0.29349000	
TRIBUTOS	
PIS/PASEP	0,83
COFINS	3,80
ICMS	22,67
ITENS FINANCEIROS	
JUROS DE MORA	0,12
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 01/2010	0,01
JUROS DE MORA - REF VCTO: 01/2010	0,13
MULTA (2%) - REF VCTO: 01/2010	1,85
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS	
COSIP LEI 13.479/02	4,17

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 32,08	18,17	5,63	7,51	27,90

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Importante: A falta de pagamento desta fatura implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir do 16º dia da data de vencimento nos termos da resolução ANEEL nº. 456/00 art. 91 e leis federais nºs. 8.987 de 13/02/1995 e 9.427 de 26/12/1996.
- Sobre a conta paga após o vencimento incidirão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (Lei 10.438 de 26/04/2002) e atualização financeira a serem incluídos em conta futura.



RGI
01222124/44

Endereço
PROJETADA, R 23

Hidrometro Codif.
Y01X111190 11.116 081.0372.0270.0127.0000

Mes de Referência

DEZEMBRO/09

Numero da Conta
1360012221241

Economias: Res Com Ind Pub CR
2

LEITURA

Data	Condição	Anterior	Atual	Proxima Data Prevista
29/12/09	LEITURA NORMAL	1309	1321	27/01/10

CONSUMO (m3)

Atual	Ultimos meses	Media	Ajuste
12	JUN - 10 R AGO - 10 R OUT - 11 R	10	1.088
	JUL - 10 R SET - 10 R NOV - 10 R		

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$
ATE 10	13,64	Valor Mínimo	13,64
11 A 20	2,13		
21 A 30	5,32		
31 A 50	5,32		
ACIMA DE 50	5,00		
Subtotal por Economias			13,64
X 0002	(Qtd de Economias)		27,28
X 1.00000000	(Ft. de Ajuste Tarifario)		27,28

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua	27,28
Esgotos	27,28
Multa	1,00
At Monetaria	0,00
Juros de Mora	0,25
Servicos	

Vencimento 11/01/10

Total a Pagar R\$ *****55,96

Nome: GERALDO DE RESENDE

SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO

ATE 21/12/09 NAO ACUSAMOS O PAGAMENTO DA CONTA REFERENTE AO MES 11
MULTA/JUROS DE MORA/ATUAL. MONET. REF. PAGTO DE MES(ES) ANTERIOR(ES) APÓS O VENCIMENTO

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/FIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE. A CONTA NAO PAGA ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

AGENCIA DE ATENDIMENTO

TATUAPE R ANTONIO DE BARROS, 2688 HORARIO: 09:00 as 15:00
Fones: Servicos Comerciais = 0800 0118911 - Emergencia = 195

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 518/04

Parametros (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Fluoreto	Coli Total	Coli Term
Mínimo de Analises Exigidas	700	222	760	111	760	015
Analises Realizadas	724	225	778	192	770	015
Amostras que Atendem aos Padroes	724	224	770	192	755	770

CONCLUSAO: Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias
descargas no ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade da agua

Sistema de Abastecimento: CANTAREIRA

Amostras Coletadas em: 10/01/10

Folha nº 46 do proc.
Nº 01-101 de 10
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
NF. 100.406

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP: 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
<http://www.telefonica.com.br>

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO**

Telefônica

Local **Uso**
11000 RESIDENCIAL

Telefone **DV** **NRC**
2721-6896 0 0 04159260682

Total da Fatura **Vencimento** **Mês**
151,41 18/02/2010 02/2010

Central de Relacionamento:
10315



CTC MOOCA SPM PL1
GERALDO DE RESENDE
R PROJETADA 23
03474-000 VL ANTONIETA

Folha nº 47

Nº 01-101 de 10

Devolução Cx Postal 61015 SP
05001970 04159260682

SAO PAULO - SP



7208091889017980000004120310090210

Vencimento
18/02/2010

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Planos de Minutos - Ligações Locais
Outros Serviços
Ligações para Celular

60,60
61,20
29,61

Melhorar Sempre.

**O seu desejo é o
mesmo que o nosso.**

TOTAL A PAGAR

151,41

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELG 24-PRIMEIRA ESCOLHA
25-GVT 26-IDT 28-HIP TELECOM 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT
GROUP 45-GLOBAL CROSSING 51-51 BRASIL 61-NEXUS 63-HELLO BRAZIL 61-SERMATEL 89-KONECTA 91-IP CORP 98-ALPHA NOBILIS.
Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da Telefônica.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

Disque
15

Nas lojas de atendimento da Telefônica você pode
esclarecer dúvidas e obter informações sobre produtos,
serviços e sobre sua conta de telefone.
Consulte o endereço da loja mais próxima pelo
telefone 102 ou no site www.telefonica.com.br

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

7208091889017980000004120310090210

116.372.0054-3



48 do proc.
1-101 de 10
Ass. Parlamentar
100.406



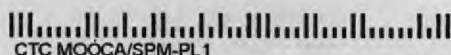
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS

IPTU 2010 IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO

☐	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
☐	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	04 - LOCAL DESCONHECIDO
☐	05 -
DATA _____ VISTO DO ENTREGADOR _____	



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP



LAURO SOUZA FELIX
R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DEN CS 57
VL ANTONIETA
03474-000 SÃO PAULO - SP



72 08009325 83003 00000097353 10 150110
Data de Postagem 15/01/10

097353 83003



COVISA



VIU COMO É FÁCIL
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE ENTRAR
NA SUA CASA?



Faça a sua parte na prevenção e fique livre da dengue. O mosquito da dengue pode entrar na sua casa e você nem saber. Não espere nem mais um minuto para fazer a prevenção. Mobilize seus vizinhos, sua família e colegas de trabalho. Para saber mais sobre a dengue, siga as orientações do agente da prefeitura, ligue para 156 ou acesse www.prefeitura.sp.gov.br/dengue.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Notificação de Imóvel isento do IPTU.

- Com base nos novos valores, mais 224 mil imóveis ficaram isentos do imposto, totalizando 1,05 milhão de imóveis isentos.

- Esta notificação já traz os valores atualizados do IPTU de acordo com a revisão da PGV - Planta Genérica de Valores - Lei 15.044/09, que atualiza os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno dos imóveis integrantes do cadastro do IPTU da Prefeitura do Município de São Paulo.

- Esta notificação traz as indicações de área construída, de área de terreno e de uso. Essas indicações destinam-se somente ao cálculo do IPTU, não importando se o imóvel está em situação regular perante as leis sobre edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo (artigo 118, CTN).

- O contribuinte que não concordar com as informações deste documento pode procurar a Administração, pessoalmente ou por um representante legal.

- Os lançamentos do IPTU são efetuados nos termos das Leis nº 6.989/66, 10.235/86, 13.250/01, 13.698/03, 14.865/08 e 15.044/09.

2ª VIA DO IPTU

Pode ser obtida pela Internet
www.prefeitura.sp.gov.br
ou solicitada nas Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO 156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo).

Horário de atendimento:

De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRA
RUA EPONINA, 82

IPTU 2010

IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL

116.372.0054-3

DATA BASE

EXERCÍCIO

2010

NL

01

CONTRIBUINTE(S)

LAURO SOUZA FELIX

LOCAL DO IMÓVEL

R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DEN CS 57
VL ANTONIETA
03474-000 CODLOG=14193-3

MENSAGENS ISENTO DO IMPOSTO PREDIAL - LEI 13698/2003, ART.1.

VENCIMENTOS

Unica NAO HA

1ª NAO HA
2ª NAO HA
3ª NAO HA
4ª NAO HA
5ª NAO HA
6ª NAO HA
7ª NAO HA
8ª NAO HA
9ª NAO HA
10ª NAO HA

USO

10 - RESIDENCIAL

COB

11

CTM

3

SZU

04

TESTADA

6,00

ÁREA OCUPADA

113

ACC

1983

ÁREAS (M2)

VALOR M2 (R\$)

FATORES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

FATOR

CONSTRUIDA	X	CONSTRUÇÃO	X	OBSOLESCÊNCIA							=	CONSTRUÇÃO	X	ESPECIAL	=(A)
113		635,00		0,7400								53099,00		1,0000	
TERRENO INCORPORADO	X	TERRENO	X	PROFUNDIDADE	X	TIPO TERRENO	X	CONDÔMÍNIO	X	FRAÇÃO IDEAL	=	TERRENO INCORPORADO	X	ESPECIAL	=(B)
161		85,00		1,0000		0,7000		1,0000		1,0000		9580,00		1,0000	
EXCESSO DE ÁREA	X	TERRENO	X	PROFUNDIDADE	X	TIPO TERRENO	X	CONDÔMÍNIO	X	FRAÇÃO IDEAL	=	EXCESSO DE ÁREA	X	ESPECIAL	=(C)

BASE DE CÁLCULO (R\$) (A)+(B) (R\$) - DESCONTO 62679,00	X	ALÍQUOTA PREDIAL 0,0100	+	DESCONTO/ACRÉSCIMO PREDIAL R\$ - 125,36	=	IMP. CALCULADOS PREDIAL R\$ 501,43	-	DEDUÇÕES PREDIAL R\$ 501,43	=	IMPOSTO A PAGAR PREDIAL R\$ 0,00	=(D)
(C) (R\$)	X	TERRITORIAL	+	TERRITORIAL R\$	=	TERRITORIAL R\$	-	TERRITORIAL R\$	=	TERRITORIAL R\$ *****	=(E)

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ: 43.778.512/0001-40
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo-sabesp



RGI
01222131/73

Endereço
 PROJETADA R 57

Hidrometro Codif.
 Y05L261628 11 116 081.0372 0270.0185 0060

Mes de Referência
FEVEREIRO/10
 Número da Conta
 1362012221311

Economias Res. Com Ind Pub CR
 1

LEITURA

Data 26/02/10 Condição LEITURA NORMAL Anterior 688 Atual 910 Proxima Data Prevista 29/03/10

CONSUMO (m3)

Atual	Ultimos meses					Media	Ajuste
22	AGO	18 R	JUL	18 R	DEZ	19 R	1 000
	SEI	19 R	NOV	19 R	JAN	19 R	

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$	Agua	Valor-R\$
Até 10	13,64	Valor Mínimo	13,64	Esgotos	45,58
11 A 20	2,13	10	21,30	Multa	45,58
21 A 30	5,32	2	10,64	At Monetária	
31 A 50	5,32			Juros de Mora	
ACIMA DE 50	5,32			Servicos	

Subtotal por Economias 45,58
 X 0 (Qtd de Economias) 45,58
 X 1 00000000 (Ff de Ajuste Tarifario) 45,58

Vencimento 10/03/10

Total a Pagar R\$ *****91,16

Nome: LAURO SOUZA FELIX

EM AGOSTO INICIA O CENSO IBGE EM TODO O BRASIL - DUVIDAS LIGUE 08007218181

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2% MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/PIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES PRO RATA-DIE A CONTAR DO PAGAMENTO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

ATENDIMENTO VIRTUAL/ONLINE: www.sabesp.com.br

ATENDIMENTO TELEFONICO 24H: 135 (ligacao gratuita)

AGENCIA DE ATENDIMENTO TATUAPE R ANTONIO DE BARROS, 2088 HORARIO: 09:00 as 16:00

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 512/04

Parametros(Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli Total	Coli Termo
Mínimo de Analises Exigidas	700	222	760	111	768	009
Analises Realizadas	752	281	768	106	768	009
Amostras que Atendem aos Padroes	752	281	768	184	759	788

CONCLUSAO: Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias descargas no ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade da agua

Sistema de Abastecimento CANTAREIRA

Amostras Coletadas em: 12/09

Folha nº 49 do proc.
 nº 01.10.00.20
 Adetna Cioque - Ass. Parlamentar
 RF. 100 406

Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
MAR 2010	02 MAR 2010	12 MAR 2010

Folha nº 50 do proc.
Nº 01-101 de 10



Faltou Luz?

Envie um torpedo gratuito para 27373 com a palavra LUZ e o número da sua instalação.

Torpedo Fácil.
Você envia, a AES Eletropaulo resolve.

Admissão de 100,40

DARCI FERREIRA FELIX
R PARTICULAR *PT 24359 00057 CS 1
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP

Vota Fiscal Série B N° 003296340

Reservado
io Fisco B73B.F5C1.B279.F07B.2BB5.7596.AF17.75B7

FOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Rua Lourenço Marques, 158, 04547-100, São Paulo, SP
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT-1 nº 20.186/71

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
R PARTICULAR *PT 24359 57 CS 1
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 008.207.128-41 e INSC. EST. ISENTA
E-mail

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

ILUME - Prefeitura São Paulo 0800 72 20 156

Loja ou Rede Conveniada mais próxima, das 8h30 às 16h30:

Rua Serra de Bragança 804 São Paulo

Nº DA INSTALAÇÃO

66352797

Nº DO CLIENTE

0015228193

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
73,37	31,30	0,00	4,17	0,00	108,84

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO

CONSUMO X TARIFA (VALOR DO kWh) 73,37
250,0 kWh X R\$ 0.29349000

TRIBUTOS

PIS/PASEP 0,91
COFINS 4,22
ICMS 26,17

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS

COSIP LEI 13.479/02 4,17

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	
MAR/10	250	
FEV/10	241	
JAN/10	239	
DEZ/09	218	
NOV/09	324	
OUT/09	269	
SET/09	291	
AGO/09	325	
JUL/09	284	
JUN/09	233	
MAY/09	272	
ABR/09	208	
MAR/09	201	

DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
01 FEV	1266	02 MAR	1518	01 ABR	05 MAR

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento	Tipo de Tarifa
2894499	1	Residencial	Monofásico	B1 RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		
115/230 (B1) V	105/216 V	127/241 V		

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Conjunto Elétrico:	Aricanduva	Limite Perm.	Verificado
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	4,83	0,00
Vevez que o cliente ficou sem energia	FIC	3,17	0,00

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 32,15	11,64	6,51	4,07	31,30

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Importante: A falta de pagamento desta fatura implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir do 15º dia da data de vencimento nos termos da resolução ANEEL nº. 456/00 art. 91 e leis federais n.ºs. 8.987 de 13/02/1995 e 9.427 de 26/12/1996.
- Sobre a conta paga após o vencimento incidirão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (Lei 10.438 de 26/04/2002) e atualização financeira a serem incluídos em conta futura.

Valor da Nota Fiscal: R\$ 104,87 Base de Cálculo R\$ 104,87



Tabelião de Notas de São Paulo

Fábio Tadeu Bisognin Tabelião

Folha nº 51 do proc.
Nº 01-101 de 10

Ass. Parlamentar
10/10/03

LIVRO 2.812 – PÁGINAS 133/137

1º Traslado



ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

OUTORGANTE: PAULO ROBERTO DE BARROS e outra

OUTORGADO: MARCIO FRANCESQUINI e sua mulher

VALOR: R\$30.000,00

VALOR VENAL: R\$19.311,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que aos **quatorze** dias do mês de **outubro** do ano **dois mil e quatro (14/10/2004)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, neste 16º Tabelionato de Notas, perante mim Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores:

PAULO ROBERTO DE BARROS, brasileiro, divorciado, marceneiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.733.029-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.111.298-08, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Vila Ema, nº 3881, apto. 61, Bloco 3; e, MARIA DE LOURDES SOUZA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 16.854.924-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 135.322.108-35, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Francisco Brandão, nº 745, apto. 51-B; neste ato representados por seu bastante procurador: **MANOEL MASUETO FRANCESQUINI**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 7.150.342-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 045.522.538-91, residente e

REGISTRO PELA PARTE

domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Miguelinho, nº 136; nos termos da procuração lavrada nas notas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito – Alto da Mooca, nesta Capital, aos 14 de janeiro de 2003, no livro 184, às folhas 178vº, da qual, uma certidão atualizada datada de 22 de setembro de 2004 me foi apresentada para ficar arquivada nestas notas na pasta própria nº 106, às folhas 185/186; e de outro lado como outorgados compradores: MARCIO FRANCESQUINI, brasileiro, encarregado de faturamento, portador da cédula de identidade RG nº 19.823.043-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 114.578.018-09, e sua mulher, MARIA DAS DORES LUCENA FRANCESQUINI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.454.560-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 613.578.984-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Monte Cardoso, nº 12, Rua Projetada Sem Denominação, nº 35. Os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios, pelos documentos de identificação acima mencionados e ora exibidos em seus respectivos originais (inclusive certidões de casamento), do que dou fé. Então, pelos vendedores, na forma como vêm representados, me foi dito o que segue: PRIMEIRO – A justo título e absolutamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, são senhores e legítimos possuidores, titulares de domínio, do seguinte imóvel: *UMA CASA com 78,00m2 de área construída, que recebeu o Nº 35 DA RUA PROJETADA SEM DENOMINAÇÃO ou PASSAGEM PARTICULAR, (com entrada pelo Nº 12 DA RUA MONTE CARDOSO), e seu respectivo terreno, lote 35 da quadra 09, ns Vila Antonieta, no 27º Subdistrito – Tatuapé, do Distrito, Município, Comarca e 9º Registro de Imóveis desta Capital, distante 44,00m do ângulo formado pela confluência da Rua Projetada Sem*



Tabelião de Notas de São Paulo

Fábio Tadeu Bisognin Tabelião

Folha nº 52 do proc.

Nº 01-101 de 10

Adulma Ciccone - Ass. Pagamento

RF. 100.408

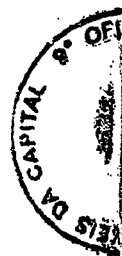
Denominação ou Passagem Particular com a Rua Monte Cardoso, medindo 6,00m de frente, por 27,20m da frente aos fundos, no lado direito de quem da rua olha para o imóvel; 27,30m, do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 6,00m, encerrando a área de 163,50m², confrontando no lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com a casa nº 08, no lado esquerdo com a casa nº 34, ambas da mesma rua, e nos fundos com propriedade de Euclides Modenezi e sua mulher. O descrito imóvel encontra-se lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 116.372.0049-7 e com o valor venal para o corrente exercício de R\$19.311,00.

SEGUNDO – O descrito e caracterizado imóvel adveio ao domínio deles vendedores, ainda no estado civil de casados entre si, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), por compra feita de Aparecida dos Santos Molina e seu marido, Yole Molina, nos termos da escritura datada de 24 de julho de 1998, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 411, folhas 377 a 387, consoante R.3, da *matrícula 136.437*, no referido 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

Tendo ocorrido a separação consensual do casal e sua posterior conversão em divórcio, o imóvel objeto da presente não foi objeto de partilha, tendo se mantido o condomínio entre os ex-cônjuges. **TERCEIRO** – Assim, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, eles vendedores **VENDEM**, como de fato e na verdade vendido têm, aos ora compradores, o descrito e caracterizado imóvel, no estado em que se encontra, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, direito e ação que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si ou sucessores a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito na forma da Lei, quando e se chamados à autoria, podendo os compradores, desta data em diante, livremente usarem, gozarem e disporem do imóvel, como bem e melhor lhes aprouver, como coisa sua que

REGISTRO PELA PARTE

fica sendo. QUARTO – O preço total, certo e ajustado para a presente venda e compra é o de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, valor esse pago anteriormente, conforme declarado e de cuja quantia, eles vendedores dão aos compradores a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nada mais repetir ou reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto. QUINTO – Os vendedores declaram sob responsabilidade civil e criminal que não são empregadores e nem produtores rurais, não estando assim incursos nas restrições contidas na Legislação Previdenciária em vigor. SEXTO – Pelos compradores me foi dito que aceitam a presente escritura tal como nela se contém e declara, por estar em tudo conforme o convencionado. SÉTIMO – Pelas partes contratantes me foi dito mais, que autorizam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder a todos os registros, averbações, cancelamentos, prenotações, se necessárias, obrigando-se a apresentar todos os documentos eventualmente exigidos, à perfeita regularização desta escritura. OITAVO – Em cumprimento ao disposto na Lei 7.433 de 18/12/1985, as partes apresentam e declaram: a) certidão de propriedade com negativa de ônus e alienações, expedida em 04 de outubro de 2004, pelo 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 820, às fls. 32/33; b) os vendedores declaram não existir em trâmite qualquer feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel negociado; c) os compradores declaram que têm pleno conhecimento da Lei 7.433/85 e do Decreto 93.240/86 e dispensam a apresentação das certidões exigidas e assumem a responsabilidade pelo pagamento, se houver, de quaisquer débitos fiscais. Da presente será emitida a DOI – Declaração de Operações Imobiliárias, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, em vigor. De como assim o disseram, do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei a presente





Tabelião de Notas de São Paulo

Fábio Tadeu Bisognin Tabelião

Folha nº 53 do proc.

Nº 01-101 de 10

Luciana Ciccone - 13.03/2012

RF. 100.406

escritura, a qual sendo-lhes lida em voz alta e clara, em tudo acharam conforme, pelo que outorgaram, aceitaram e assinam, dou fé. Custas: R\$705,75; Emolumentos: R\$438,35; Estado: R\$124,58; Ipesp: R\$92,29; Registro Civil: R\$23,07; Tribunal de Justiça: R\$23,07; Santa Casa: R\$4,38. *A presente escritura está isenta do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens, conforme disposto na Lei 13.402/2.002.* Eu, Luciana Boloti, Escrevente a lavrei. Eu, Fabio Tadeu Bisognin, Tabelião, a subscrevi. (a.a) ***

MANOEL MASUETO FRANCESQUINI * MARCIO FRANCESQUINI *****

MARIA DAS DORES LUCENA FRANCESQUINI * FABIO TADEU**

BISOGNIN *** (Custas recolhidas na forma Lei). NADA MAIS, de tudo dou fé.

(Trasladata em seguida). Eu, Rodrigo Coelho Zaratini, Escrevente a digitei. Eu, Fabio Tadeu Bisognin, Tabelião, porto por fé que a presente é cópia fiel do original, lavrada no livro nº 2.812 às páginas 133 a 137.

EM TESTº () DA VERDADE

9º TABELIAO DE NOTAS - SP

Fábio Tadeu Bisognin
TABELIAO

9º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA
DA CAPITAL DE SAO PAULO

VALOR TOTAL DAS CUSTAS : *****493,97

QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E

SETE CENTAVOS *****

ACHA-SE ESPECIFICADO NO TALONARIO ANEXO

CARLOS ALBERTO H. STORRER - Substituto

DEGENILHA NADELENA DE SOUZA ZAMBELLI - Escrevente

REGISTRO PELA PARTE

116.372.0049-7



54 do proc.
1-16-1 de 10
Ass. Parlamentar
100 406



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS

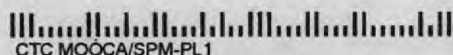
**IPTU
2010**

IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO

☐	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
☐	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	04 - LOCAL DESCONHECIDO
☐	05 -
DATA _____	
VISTO DO ENTREGADOR _____	



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP



MARCIO FRANCESQUINI
R MONTE CARDOSO N12 RPJ S DENOM N 35
VL ANTONIETA LT. 35 QD. 09
03474-000 SÃO PAULO - SP



72 08009325 83003 0000097355 10 150110
Data de Postagem 15/01/10

097355 83003



Faça a sua parte na prevenção e fique livre da dengue. O mosquito da dengue pode entrar na sua casa e você nem saber. Não espere nem mais um minuto para fazer a prevenção. Mobilize seus vizinhos, sua família e colegas de trabalho. Para saber mais sobre a dengue, siga as orientações do agente da prefeitura, ligue para 156 ou acesse www.prefeitura.sp.gov.br/dengue.



**VIU COMO É FÁCIL
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE ENTRAR
NA SUA CASA?**

TERRITORIAL R\$ = (F)

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.756.517/0001-80
companhia de saneamento básico do estado de são paulo-sabesp



RGI
01222136/88

Endereço
PROJETADAR 35

Hidrometro Codif
Y03S080971 11.116 081 0372 0270.0220 0000

Mes de Referência
FEVEREIRO/10

Numero da Conta
1362012221361

Economias Res Com Ind Pub CR
1

Folha nº 55 do proc.
Nº 01-101 de 10

Ademir Ciccone Ass. Parlamentar
RF. 100 406

LEITURA

Data	Condição	Anterior	Atual	Proxima Data Prevista
26/02/10	LEITURA NORMAL	882	895	25/03/10

CONSUMO (m3)

Atual	Ultimos meses	Media	Ajuste
13	AGO 10 R SET 12 R	12	1.000

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$
Até 10	13,64	Valor Mínimo	13,64
11 A 20	2,13	3	6,39
21 A 30	5,32		
31 A 50	5,32		
ACIMA DE 50	5,06		

Subtotal por faixas 20,03
X 0001 (Qtd de faixas) 20,03
X 1 00000000 (11 do Ajuste Tarifario) 20,01

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua	Valor
Agua	20,03
Esgotos	20,03
Multa	
At Monotratia	
Juros de Mora	
Servicos	

Vencimento 10/03/10 Total a Pagar R\$ *****40,06

Nome MARCIO FRANCESQUINI

EM AGOSTO INICIA O CURSO IBGE EM TODO O BRASIL - DUVIDAS LIGUE 08007218181

DEBITO AUTOMATICO BANCO341 AGENCIA 0674
CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA QUANDO EFETUADO DEBITO EM CONTA CORRENTE

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2% MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/PIPE DO MES ANTERIOR MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES PRO-RATA-DIE A CONTA NAO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O INOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

ATENDIMENTO VIRTUAL/ONLINE: www.sabesp.com.br

ATENDIMENTO TELEFONICO 24h. 195 (ligacao gratuita)

AGENCIA DE ATENDIMENTO: TATUAPE R ANTONIO DE BARROS, 2568 HORARIO: 09:00 as 16:00

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 518/04

Parâmetros (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Flores	Coli Total	Coli Termo
Mínimo de Análises Exigidas	700	222	760	111	700	008
Análises Realizadas	752	281	788	186	788	009
Amostras que Atendem aos Padrões	752	281	788	184	759	788

CONCLUSAO: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas no ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água

Sistema de Abastecimento: CANTAREIRA

Amostras Coletadas em: 12/09

82860000000 2 40060097136 2 22012221361 8 41011910022 1



VIA SABESP

ATENCAO

2 136201222136141000000040060



NAO RASURE OU PERFURE ESTE CANHOTO. SERA USADO NA LEITURA OPTICA

RGI Mes de Referência Vencimento Total a Pagar
01222136/88 FEVEREIRO/10 10/03/10 R\$ *****40,06

Codif. 11 116 081 0372 0270 0220 0000

T23VVC9LDSN000896

SE POR ALGUM MOTIVO DE SEU CONHECIMENTO NAO OCORRER O DEBITO AUTOMATICO, PAGUE ESTA CONTA EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO

Autenticacao mecanica do agente autorizado

Carimbo do caixa no verso

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DÉBITO AUTOMÁTICO

Telefônica

Local 11000
Uso RESIDENCIAL
Telefone 2725-0241 0
DV 0
NRC 06124387674
Total da Fatura 95,99
Vencimento 09/03/2010
Mês 03/2010



Folha nº 56 do proc.

10/10/10 de 10

6101 - 1

CTC MOOCA SPM PL1 MARCIO FRANCESQUINI
R PROJETADA 35 03474-000 VL ANTONIETA
SAO PAULO - SP



Vencimento
09/03/2010

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Assinatura Mensal
Outros Serviços
Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15

40,35
54,90
0,74

Melhorar Sempre.

O seu desejo é o
mesmo que o nosso.

TOTAL A PAGAR

95,99

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELG 24-PRIMEIRA ESCOLHA
25-GVT 26-IDT 28-HIP TELECOM 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSU VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT
GROUP 45-GLOBAL CROSSING 51-51 BRASIL 61-NEXUS 63-HELLO BRAZIL 61-SERMATEL 69-KONECTA 91-IP CORP 98-ALPHA NOBILIS
Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da Telefônica.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

Disque
15

Nas lojas de atendimento da Telefônica você pode
esclarecer dúvidas e obter informações sobre produtos,
serviços e sobre sua conta de telefone. Consulte o
endereço da loja mais próxima pelo telefone 102 ou
no site www.telefonica.com.br

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

846700000009 959910298220 470110012015 003019999998



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

Local 11000
Telefone 2725-02410
Mês 03/10
DV 7

O DÉBITO SERÁ AUTOMÁTICO NO BANCO: 341 AGÊNCIA: 0074

OBS.: CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, POR
MOTIVOS DE SEU CONHECIMENTO, UTILIZE ESTA CONTA PARA
PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

Telefônica



AES Eletropaulo

Conta de Energia Elétrica

Unid. de Leitura | Sequência | Medidor
B4800106 | 0245 | 933125

Folha nº 57 do proc.
Nº 01-101-2010

Conta Referente a | Data de Emissão | Vencimento
MAR 2010 | 02 MAR 2010 | 12 MAR 2010

12 MAR 2010 - Ass. Parlamentar

Nº 100-105

MARCIO FRANCESQUINI
R PARTICULAR *PT 24359 00035
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP



Faltou Luz?

Envie um torpedo gratuito para 27373 com a palavra LUZ e o número da sua instalação.

Torpedo Fácil.
Você envia, a AES Eletropaulo resolve.

Nota Fiscal Série B Nº 003295337

Reservado ao Fisco 8A35.7F12.AD7E.284C.E35E.06F3.AA2F.5939

CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Rua Lourenço Marques, 158, 04547-100, São Paulo, SP
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT-1 nº 20.186/71

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

R PARTICULAR *PT 24359 35
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 114.578.018-09 e INSC. EST. ISENTA
E-mail:

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

ILUME - Prefeitura São Paulo 0800 72 20 156

Loja ou Rede Conveniada mais próxima, das 8h30 às 16h30:

Rua Serra de Brangança 804 São Paulo

Nº DA INSTALAÇÃO

66352843

Nº DO CLIENTE

0015228122

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
66,92	28,55	0,00	4,17	0,00	99,64

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	kWh
FEV/10	228
FEV/10	228
JAN/10	267
DEZ/09	218
NOV/09	248
OUT/09	258
SET/09	254
AGO/09	250
JUL/09	249
JUN/09	200
MAI/09	232
ABR/09	215
MAR/09	191

DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
01 FEV	4937	02 MAR	5165	01 ABR	05 MAR

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento	Tipo de Tarifa
933125	1	Residencial	Monofásico	BT-RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		
115/230 (BT) V	108/216 V	127/241 V		

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO	
CONSUMO X TARIFA (VALOR DO kWh)	66,92
228,0 kWh X R\$ 0,29349000	
TRIBUTOS	
PIS/PASEP	0,83
COFINS	3,85
ICMS	23,87
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS	
COSIP LEI 13.479/02	4,17

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

R\$	Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
	33,28	99,18	5,44	7,91	23,56

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Importante: A falta de pagamento desta fatura implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir do 16º dia da data de vencimento nos termos da resolução ANEEL nº. 456/00 art. 91 e leis federais n.ºs. 8.967 de 13/02/1995 e 9.427 de 26/12/1996.
- Sobre a conta paga após o vencimento incidirão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (Lei 10.438 de 26/04/2002) e atualização financeira a serem incluídos em conta futura.
- Sua conta com vencimento em 11/02/2010 no valor de R\$ 99,64 foi quitada através de Débito Automático.

116.372.0062-4



58 do proc.
101 de 10
Ass. Parlamentar
100.406



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS

**IPTU
2010**

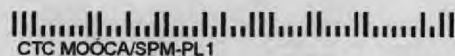
IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
**NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO**

☐	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
☐	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	04 - LOCAL DESCONHECIDO
☐	05 -

DATA / / VISTO DO ENTREGADOR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP



CTC MOOCA/SPM-PL1

JOSUE ZANON
R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DENOM N 24
03474-000 SÃO PAULO - SP



72 08009325 83003 00000097343 10 150110
Data de Postagem 15/01/10

097343 83003



Para saber mais sobre a dengue, vizinhos, sua família e colegas de trabalho. Mobilize seus para fazer a prevenção. Não espere nem mais um minuto. Pode entrar na sua casa e você nem sabe. O mosquito da dengue vive da dengue. O mosquito da dengue faça a sua parte na prevenção e fique livre da dengue.



**VIU COMO É FÁCIL
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE ENTRAR
NA SUA CASA?**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Notificação de Imóvel isento do IPTU.

- Com base nos novos valores, mais 224 mil imóveis ficaram isentos do imposto, totalizando 1,05 milhão de imóveis isentos.

- Esta notificação já traz os valores atualizados do IPTU de acordo com a revisão da PGV - Planta Genérica de Valores - Lei 15.044/09, que atualiza os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno dos imóveis integrantes do cadastro do IPTU da Prefeitura do Município de São Paulo.

- Esta notificação traz as indicações de área construída, de área de terreno e de uso. Essas indicações destinam-se somente ao cálculo do IPTU, não importando se o imóvel está em situação regular perante as leis sobre edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo (artigo 118, CTN).

- O contribuinte que não concordar com as informações deste documento pode procurar a Administração, pessoalmente ou por um representante legal.

- Os lançamentos do IPTU são efetuados nos termos das Leis nº 6.989/66, 10.235/86, 13.250/01, 13.698/03, 14.865/08 e 15.044/09.

2ª VIA DO IPTU

Pode ser obtida pela Internet
www.prefeitura.sp.gov.br
ou solicitada nas Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo).
Horário de atendimento:

De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.
ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRA
RUA EPONINA, 82

PTU 2010

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL

116.372.0062-4

DATA BASE

EXERCÍCIO

2010

NL

01

CONTRIBUINTE(S)

JOSE MANUEL IBARRA CAMANFORTE
JOSUE ZANON

VENCIMENTOS

Única NAO HA

1ª NAO HA
2ª NAO HA
3ª NAO HA
4ª NAO HA
5ª NAO HA
6ª NAO HA
7ª NAO HA
8ª NAO HA
9ª NAO HA
10ª NAO HA

LOCAL DO IMÓVEL

R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DENOM N 24

03474-000 CODLOG=14193-3

MENSAGENS

ISENTO DO IMPOSTO PREDIAL - LEI 13698/2003, ART. 1.

USO

10 - RESIDENCIAL

COD

11

CITE

3

STU

04

TESTADA

6,00

ÁREA OCUPADA

115

ACC

1980

ÁREAS (M2)

VALOR M2 (R\$)

FATORES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

FATOR

CONSTRUÇÃO	115	X	CONSTRUÇÃO	635,00	X	OBsolescência	0,7000	=	CONSTRUÇÃO	51118,00	X	ESPECIAL	1,0000	=(A)
TERRENO INCORPORADO	127	X	TERRENO	85,00	X	PROFUNDIDADE	1,0000	X	TERRENO INCORPORADO	7657,00	X	ESPECIAL	1,0000	=(B)
EXCESSO DE ÁREA		X	TERRENO		X	PROFUNDIDADE		X	EXCESSO DE ÁREA		X	ESPECIAL		=(C)

BASE DE CÁLCULO (R\$)

ALÍQUOTA

DESCONTO/ACRÉSCIMO

IMP. CALCULADOS

DEDUÇÕES

IMPOSTO A PAGAR

(A)+(B) (R\$) - DESCONTO	58675,00	X	PREDIAL	0,0100	+	PREDIAL R\$	- 117,35	=	PREDIAL R\$	469,40	=	PREDIAL R\$	469,40	=	PREDIAL R\$	0,00	=(D)
C) (R\$)		X	TERRITORIAL		+	TERRITORIAL R\$		=	TERRITORIAL R\$		=	TERRITORIAL R\$		=	TERRITORIAL R\$	*****	=(E)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

te ano, mais 224 mil imóveis não pagam IPTU na Cidade de São Paulo.

om base nos novos valores, mais 224 mil imóveis não pagarão o imposto, totalizando 15 milhão de imóveis isentos.

sta notificação já traz os valores atualizados do IPTU de acordo com a revisão da IV - Planta Genérica de Valores - Lei 15.044/09, que atualiza os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno dos imóveis integrantes do cadastro do IPTU da Prefeitura do Município de São Paulo. Para os imóveis que tiveram reajuste no IPTU, o valor, em 2010, não ultrapassará a porcentagem de 30% para imóveis residenciais, e 45% para imóveis não-residenciais.

o contribuinte que não concordar com as informações deste documento pode procurar a administração, pessoalmente ou por um representante legal, no prazo de 90 dias, contado a partir da data de vencimento à vista ou da primeira prestação.

ara pagamento à vista, há um desconto de 6%, desde que feito até a data de vencimento. Para o pagamento parcelado, não há desconto.

o vencimento das parcelas ocorrerá sempre no mesmo dia do mês.

sta notificação traz as indicações de área construída, de área de terreno e de uso. As indicações destinam-se somente ao cálculo do IPTU, não importando se o imóvel está em situação regular perante as leis sobre edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo (artigo 118, CTN).

quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emití-la no site da Prefeitura www.prefeitura.sp.gov.br ou pedir 2ª via nas Subprefeituras.

s lançamentos do IPTU são efetuados nos termos das Leis nº 6.989/66, 10.235/86, 250/01, 13.698/03, 14.865/08 e 15.044/09.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

Preferencialmente pelo Internet e sistema de autoatendimento dos postos bancários, para pagamentos à vista ou em parcelas. **59** do proc. **01-101** de **10**
O pagamento também pode ser feito nas caixas da rede bancária autorizada e nas casas lotéricas. **Adm. C. C. - Ass. Patrimonial**
Faça sua opção pelo débito automático, conforme as instruções. **456**

Cálculo do pagamento com atraso:

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia, até o limite de 20%.

A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

2ª VIA DO IPTU PARA PAGAMENTO

Pode ser obtida pela Internet www.prefeitura.sp.gov.br ou solicitada nas Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo). Horário de atendimento: De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.
ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRA
RUA EPONINA, 82

IPTU 2010

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL

116.372.0061-6

DATA BASE

01/01/2010

EXERCÍCIO

2010

NL

01

TRIBUINTE(S)

DE MANUEL IBARRA CAMANFORTE
DE JESUS ZERBATO

IL DO I L R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DEN N 23
VILA ANTONIETA
03474-000 CODLOG=14193-3

LEGISLAÇÃO: DESCONTO DE R\$87.000,00 NO VALOR VENAL - LEI 12068/2005

VENCIMENTOS

Única	03/02/10	724,84
1ª	03/02/10	77,11
2ª	03/03/10	77,11
3ª	03/04/10	77,11
4ª	03/05/10	77,11
5ª	03/06/10	77,11
6ª	03/07/10	77,11
7ª	03/08/10	77,11
8ª	03/09/10	77,11
9ª	03/10/10	77,11
10ª	03/11/10	77,11

10 - RESIDENCIAL

COB	CIII	SZU	TI/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
11		3	04	6,00	120	1991

REAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	230	CONSTRUÇÃO	121222,00	ESPECIAL
INCORPORADO	141	TERRENO	8390,00	ESPECIAL
DE ÁREA		TERRENO	EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL
DE CÁLCULO (R\$)				
(R\$) - DESCONTO	12612,00	ALÍQUOTA	0,0100	PREDIAL R\$
		DESCONTO/ACRÉSCIMO	- 155,00	PREDIAL R\$
		IMP. CALCULADOS	771,12	PREDIAL R\$
		DEDUÇÕES	0,02	PREDIAL R\$
		IMPOSTO A PAGAR	771,10	PREDIAL R\$
				TERRITORIAL R\$
				TERRITORIAL R\$
				TERRITORIAL R\$

Conta de Energia Elétrica

Conta Referente a | Data de Emissão | Vencimento

MAR 2010

02 MAR 2010

12 MAR 2010

MANOEL FERREIRA SANTANA SOBRINHO
R PARTICULAR *PT 24359 24
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP



Faltou Luz?

Envie um torpedo gratuito para 27373 com a palavra LUZ e o número da sua instalação.

Torpedo Fácil.

Você envia, a AES Eletropaulo resolve.

Folha nº 60 do proc.

27373 01 101 de 10

Adm. Cidre - Ass. Par. Smentar

Nota Fiscal Série B N° 003251328

Reservado
ao Fisco 33EB.5592.5EDB.3E17.F734.51B8.9D14.E3B9

CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Rua Lourenço Marques, 158, 04547-100, São Paulo, SP
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT-1 n° 20.186/71

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

R PARTICULAR *PT 24359 24
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 035.203.258-88 e INSC. EST. ISENTO
E-mail:

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

ILUME - Prefeitura São Paulo 0800 72 20 156

Loja ou Rede Conveniada mais próxima, das 8h30 às 16h30:

Rua Serra de Brangança 804 São Paulo

N° DA INSTALAÇÃO

66352703

N° DO CLIENTE

0015286244

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
65,74	25,05	0,00	4,17	0,00	97,96

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha: 1/1

FORNECIMENTO

CONSUMO X TARIFA (VALOR DO kWh)
224,0 kWh X R\$ 0.29349000

65,74

TRIBUTOS

PIS/PASEP
COFINS
ICMS

0,82
3,78
23,45

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS

COSIP LEI 13.479/02

4,17

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
MAR/10	224
FEV/10	212
JAN/10	237
DEZ/09	256
NOV/09	252
OUT/09	245
SET/09	206
AGO/09	235
JUL/09	197
JUN/09	182
MAI/09	216
ABR/09	196
MAR/09	188

DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
01 FEV	23792	02 MAR	24015	01 ABR	05 MAR

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento	Tipo de Tarifa
8369851	1	Residencial	Monofásico	BI RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		
115/230 (BT) V	108/216 V	127/241 V		

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Conjunto Elétrico:	Aricanduva	Limite Perm.	Verificado
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	4,83	0,00
Veze que o cliente ficou sem energia	FIC	3,17	0,00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC	2,69	0,00

Atenção: o cliente tem direito de solicitar apuração do DIC, FIC e DMIC e ser compensado.

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 168/2005

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 35,28	36,85	8,43	7,39	28,05

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Importante: A falta de pagamento desta fatura implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir do 16º dia da data de vencimento nos termos da resolução ANEEL n°. 456/00 art. 91 e leis federais n°. 8.987 de 13/02/1995 e 9.427 de 26/12/1996.
- Sobre a conta paga após o vencimento incidirão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (Lei 10.438 de 26/04/2002) e atualização financeira a serem incluídos em conta futura.

Valor da Nota Fiscal: R\$ 93,78 Base de Cálculo R\$ 93,78
ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89
Alíquota 25% - Valor R\$ 23,45

VALOR DA FATURA A PAGAR

97,96

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

Local 11000 Uso RESIDENCIAL

Telefone 2725-8664 0 DV 0 NRC 04148811844

Total da Fatura 65,62 Vencimento 15/01/2010 Mês 01/2010



CTC MOOCA SPM PL1
MANOEL FERREIRA SANTANA SOBRINHO
R PROJETADA 24
03474-000 VL ANTONIETA SAO PAULO - SP

Folha nº 61 de 61
Nº 05001-970
Devolução Cx Postal 81015 SP
04148811844



7208091889002050000000304910080110

Vencimento
15/01/2010

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

Assinatura Mensal
Outros Serviços
Créditos Concedidos
Cobrança de Serviços de Terceiros
Ligações para Celular
Serviços Outras Operadoras

VALOR (R\$)

40,35
14,61
0,12CR
4,10
5,75
0,93

Melhorar sempre.

O seu desejo é o
mesmo que o nosso.

TOTAL A PAGAR

65,62

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

O valor da doação é facultativo e em caso de dúvidas ligue 10315 (serviço de informações).

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELG 24-PRIMEIRA ESCOLHA
25-GVT 26-IDT 27-HIP TELECOM 28-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT
GROUP 45-GLOBAL CROSSING 51-51 BRASIL 61-NEXUS 63-HELLO BRAZIL 61-SERMATEL 68-KONECTA 91-IP CORP 98-ALPHA NOBILIS.
Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da Telefônica.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2006
(artigo 18).

Disque
15

Nas lojas de atendimento da Telefônica você pode
esclarecer dúvidas e obter informações sobre produtos,
serviços e sobre sua conta de telefone.
Consulte o endereço da loja mais próxima pelo
telefone 102 ou no site www.telefonica.com.br

IXTAU0100 015080160 260110

65,62C TEL DTN

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TMA00110002303721800

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos
companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



RG1
01222123/63

Endereço
PROJETADA, R 24

Hidrometro Codif.
Y07L113660 11 116 081.0372.0270.0120.0000

Mes de Referência

OUTUBRO/09

Numero da Conta
1358012221231

Economias: Res Com Ind Pub CR
1

LEITURA

Data 28/10/09 Condicao LEITURA NORMAL Anterior 530 Atual 547 Proxima Data Prevista 27/11/09

CONSUMO (m3)

Atual	Ultimos meses				Media	Ajuste
17	Abr	17 R	JUN	18 R	AGO	15 R
	Mai	15 R	JUL	17 R	SET	15 R

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$	Agua	28,55
Até 10	13,64	Valor Mínimo	13,64	Esgotos	28,55
11 A 20	2,13	/	14,91	Multa	
21 A 30	5,32			At Monetaria	
31 A 50	5,32			Juros de Mora	
ACIMA DE 50	5,86			Servicos	
Subtotal por Iconosias			28,55		
Y0001 (Qtd de Iconosias)			28,55		
Y00000000 (11 de Ajuste Tarifario)			28,55		

Vencimento 10/11/09

Total a Pagar R\$ *****57,10

Nome MANOEL FERREIRA SANTANA

DEBITO AUTOMATICO BANCO033 AGENCIA 0678
CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA QUANDO EFETUADO DEBITO EM CONTA CORRENTE

PAGAMENTO EM ATRASO

SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/PIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE A CONTA NAO PAGAR ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

AGENCIA DE ATENDIMENTO

UAPE R ANTONIO DE BARROS, 2688 HORARIO: 09:00 às 15:00
Serviços Comerciais = 0800 0119911 - Emergência = 195

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 518/04

Parametros (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli Total	Coli Term o
Mínimo de Análises Exigidas	/00	222	/80	111	/60	013
Análises Realizadas	/24	229	/64	125	/64	013
Amostras que Atendem aos Padroes	/23	228	/64	125	/51	/64

CONCLUSAO Eventuais análises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias descargas no ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade da agua

Sistema de Abastecimento CANTAREIRA

Amostras Coletadas em: 08/09

Folha nº 62 do proc.

Nº 01-102 de 10

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100 406

116.372.0051-9



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

2010

IPR

FINANÇAS

SÃO PAULO

PREFEITURA DE



103 do proc.

101 de 10

Ass. Parlamentar

100 406



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FINANÇAS

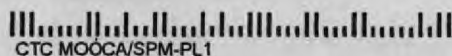
**IPTU
2010**

IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO

☐	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
☐	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	04 - LOCAL DESCONHECIDO
☐	05 -
DATA _____	
VISTO DO ENTREGADOR _____	



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP



CTC MOOCA/SPM-PL1

MARCELO ALMEIDA FERREIRA
R MONTE CARDOSO N12 RPJ S/DENOM N 13
03474-000 SÃO PAULO - SP



72 08009325 83003 00000097339 10 150110
Data de Postagem 15/01/10

097339 83003



Faça a sua parte na prevenção e fique livre da dengue. O mosquito da dengue pode entrar na sua casa e você nem saber. Não espere nem mais um minuto para fazer o prevenção. Mobilize seus vizinhos, sua família e colegas de trabalho. Para saber mais sobre a dengue, siga as orientações do agente da prefeitura, ligue para 156 ou acesse www.prefeitura.sp.gov.br/dengue.



VIU COMO É FÁCIL
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE ENTRAR
NA SUA CASA?

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Notificação de Imóvel isento do IPTU.

- Com base nos novos valores, mais 224 mil imóveis ficaram isentos do imposto, totalizando 1,05 milhão de imóveis isentos.

- Esta notificação já traz os valores atualizados do IPTU de acordo com a revisão da PGV - Planta Genérica de Valores - Lei 15.044/09, que atualiza os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno dos imóveis integrantes do cadastro do IPTU da Prefeitura do Município de São Paulo.

- Esta notificação traz as indicações de área construída, de área de terreno e de uso. Essas indicações destinam-se somente ao cálculo do IPTU, não importando se o imóvel está em situação regular perante as leis sobre edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo (artigo 118, CTN).

- O contribuinte que não concordar com as informações deste documento pode procurar a Administração, pessoalmente ou por um representante legal.

- Os lançamentos do IPTU são efetuados nos termos das Leis nº 6.989/66, 10.235/86, 13.250/01, 13.698/03, 14.865/08 e 15.044/09.

2ª VIA DO IPTU

Pode ser obtida pela Internet
www.prefeitura.sp.gov.br
ou solicitada nas Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo).

Horário de atendimento:

De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.

ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRA

RUA EPONINA, 82

PTU 2010

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL
116.372.0051-9

DATA BASE

EXERCÍCIO

2010

MU

01

CONTRIBUINTE(S)

JOSE MANUEL IBARRA CAMANFORTE
MARCELO ALMEIDA FERREIRA

LOCAL DO IMÓVEL R MONTE CÁRDOSO N12 RPJ S/DENOM N 13

03474-000 CODLOG=14193-3

MESSAGENS - ISENTO DO IMPOSTO PREDIAL - LEI 13698/2003, ART.1:

VENCIMENTOS

Única NAO HA

1ª NAO HA
2ª NAO HA
3ª NAO HA
4ª NAO HA
5ª NAO HA
6ª NAO HA
7ª NAO HA
8ª NAO HA
9ª NAO HA
10ª NAO HA

USO

10 - RESIDENCIAL

COD

11

CIII

3

SZU

04

TT/EP

6,00

TESTADA

60

ÁREA OCUPADA

1987

ACC

1987

ÁREAS (M2)

VALOR M2 (R\$)

FATORES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

FATOR

CONSTRUÍDA	X	CONSTRUÇÃO	X	OBsolescência	=	CONSTRUÇÃO	X	ESPECIAL	=(A)						
100		500,00		0,6400		32000,00		1,0000							
TERRENO INCORPORADO	X	TERRENO	X	PROFUNDIDADE	X	TIPO TERRENO	X	CONDÔMÍNIO	X	FRAÇÃO IDEAL	=	TERRENO INCORPORADO	X	ESPECIAL	=(B)
163		85,00		1,0000		0,7000		1,0000		1,0000		9699,00		1,0000	
EXCESSO DE ÁREA	X	TERRENO	X	PROFUNDIDADE	X	TIPO TERRENO	X	CONDÔMÍNIO	X	FRAÇÃO IDEAL	=	EXCESSO DE ÁREA	X	ESPECIAL	=(C)

BASE DE CÁLCULO (R\$)

(COM DESCONTO)

ALÍQUOTA

PREDIAL

DESCONTO/ACRÉSCIMO

PREDIAL R\$

IMP. CALCULADOS

PREDIAL R\$

DEDUÇÕES

PREDIAL R\$

IMPOSTO A PAGAR

PREDIAL R\$

41699,00 X 0,0100 + - 83,40 = 333,59 - 333,59 = 0,00 = (D)

TERRITORIAL X TERRITORIAL R\$ = TERRITORIAL R\$ - TERRITORIAL R\$ = TERRITORIAL R\$ = (E)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Folha nº 64 do proc.

Nº 01-101 de 10

COMPROMITENTE(S) VENDEDOR(ES)

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar

MARCELO ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 19.231.311-3(SSP/SP), devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. nº. 118.216.308-40, residente e domiciliado à Rua Projetada Dois, 266 – Residencial Olinda – Paulínia/SP.

COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)

AMARO SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, divorciado, laminador, portador da cédula de identidade RG nº RG nº11.676.654SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 001.311.398-43, residente e domiciliado na Av. Custódio de Sá de Faria, 325 – Vila Renato – São Paulo/SP.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes e pelas **CONDIÇÕES** descritas no presente.*

I - DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente tem como OBJETO, o imóvel de propriedade dos **COMPROMITENTE(S) VENDEDOR(ES)**:

IMÓVEL constituído de uma casa residencial nº 13 e seu respectivo terreno, situada na Projetada Doze, em Vila Antonieta, nesta Capital, medindo 6,00m de frente; do lado direito de quem da passagem olha para o terreno mede 27,00 metros; do lado esquerdo de quem da passagem olha mede 27,10 metros; tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área total de 162,30 metros², distante 56 metros da rua Monteiro Lobato, fazendo parte da quadra 09 da Planta 05 de Vila Antonieta, 27º Subdistrito do Tatuapé, Município e Comarca da Capital, 9ª Circunscrição Imobiliária, adquirido de EDUARDO DE SOUZA E APARECIDA VICENTE DE SOUZA, nos termos do contrato de cessão e transferência de direitos, datado de 14 de dezembro de 1968, cujo nº de contribuinte da PMSP 116.372.0051-9 de São Paulo-SP.

II - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel objeto deste contrato, foi devidamente vistoriado e aceito pelos **COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)** nas condições que se encontra.

§ PRIMEIRO: Os **COMPROMITENTE(S) VENDEDOR(ES)** respondem na forma dos artigos 441, 442, 443, 444 e 447 do Código Civil.¹

¹ Art. 441. A coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada, ou lhe diminuam o valor.

Parágrafo único. É aplicável a disposição deste artigo às doações onerosas.

Art. 442. Em vez de rejeitar a coisa, redibindo o contrato (art. 441), pode o adquirente reclamar abatimento no preço.

Art. 443. Se o alienante conhecia o vício ou defeito da coisa, restituirá o que recebeu com perdas e danos; se o não conhecia, tão-somente restituirá o valor recebido, mais as despesas do contrato.

Art. 444. A responsabilidade do alienante subsiste ainda que a coisa pereça em poder do alienatário, se perecer por vício oculto, já existente ao tempo da tradição.

Art. 447. Nos contratos onerosos, o alienante responde pela evicção. Subsiste esta garantia ainda que a aquisição se tenha realizado em hasta pública.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Folha nº 65 do proc.
Nº 61.101 de 12

Agência Cione - Ass. Parlamentar
R. 100.406

§ SEGUNDO. Através de contrato de locação o imóvel foi locado a **FERNANDO TADEU CONTAR**, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para desocupar o imóvel;

§ TERCEIRO. Os proventos das locações, a partir de junho/2007 serão revertidos ao **COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)**

III - DA POSSE

CLÁUSULA TERCEIRA: Os **COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)** após o pagamento do sinal previsto na **CLAUSULA NONA** entra na posse precária do imóvel, podendo nele realizar as benfeitorias e melhoramentos que julgar conveniente.

IV - DAS BENFEITORIAS

CLÁUSULA QUARTA: Facultará aos **COMPROMISSÁRIOS** realizar benfeitorias no imóvel, ressalvando-se que as mesmas incorporarão ao mesmo, sem que os **COMPROMISSÁRIOS** façam jus a qualquer espécie de indenização, ressalvado o disposto na **CLAUSULA DECIMA QUARTA**.

V - TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: Os **COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)** estão cientes que o imóvel objeto do presente contrato não tem a competente Escritura Pública definitiva e que todos os encargos e ônus para regularização do imóvel ficarão por sua conta;

VI - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: Os **COMPROMISSÁRIOS**, concordam em realizar o pagamento do preço total de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), sendo que este valor será pago da seguinte forma:

§ PRIMEIRO. CAUÇÃO de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, através do cheque de titularidade do **COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)**, sacado contra o Banco Bradesco agência 0121, conta 103021-3, no ato da assinatura do presente instrumento, restando acordado que o **CHEQUE** será restituído ao **COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)**, com o pagamento total do preço.

§ SEGUNDO. **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais) no dia 14.05.2007 através de transferência bancária para o banco de titularidade **COMPROMITENTE(S) VENDEDOR(ES)** no Banco do Brasil, agência 2417-1, Conta nº 23367-6, valendo o recibo de transferência como prova de quitação para todos os fins.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SETIMA: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes contratantes, como também, **OS HERDEIROS OU SUCESSORES**,



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Folha nº 66 do proc.

Nº 01-101-006

que se obrigam a fazer sempre boa, firme e valiosa a presente transação, respondendo inclusive pela **EVICÇÃO DE DIREITOS**. Ficando celebrada esta Compra e Venda nas condições acima, que obriga o cumprimento de todas as sanções e penalidades da mesma.

CLAUSULA NONA. O COMPROMITENTE(S) VENDEDOR(ES) é responsável por impostos, taxas, contas de água, luz e etc, eventualmente vencidas e não pagas até a data da assinatura do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA DECIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca do, Estado de São Paulo.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de Maio de 2007

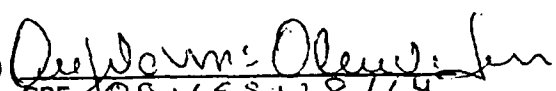
COMPROMITENTE / VENDEDOR

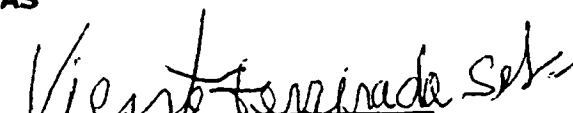

MARCELO ALMEIDA FERREIRA

COMPROMISSÁRIOS / COMPRADORES


AMARO SEBASTIÃO DA SILVA

TESTEMUNHAS

1) 
CPF 4091695438-64
Rua Jéfi nº 301
- SP.
CEP 09475 - TEL 67-22-4047

2) 
CPF 696.020.568-53
Rua Jéfi nº 301
- SP.
CEP 09475 - TEL 67-22-4047

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
Bel. Pedro Valdeci Salmazo - Oficial e Tabelião
R. Abílio Fernandes Serra, 108 - CEP 13140-000 - Paulínia - SP - Fone/Fax: (11) 3074-2172 / 3074-1505 / 3074-3972 / 307-9000

Reconheço, por semelhança a firma supra de: MARCELO ALMEIDA FERREIRA,
conforme padrão de arquivo (v/e).
Valores: Paulínia, 09 de Maio de 2007
Firma 2,68 Em testemunha da Verdade.
Custas 1,62
T.A. 1





RG1
01222134/16
Endereço
PROJETAOAR 13

Mes de Referência
FEVEREIRO/10
Número da Conta
1362012221341

hidrometro Codif. Economias Res Com Ind Pub CR
075541263 11 116 081 0372 0270 0215 0000 1

LEITURA

Data 26/02/10 Condição LEITURA NORMAL Anterior 386 Atual 398 Próxima Data Prevista 29/03/10

CONSUMO (m3)

Atual	Últimos meses						Medio	Ajuste
12	AGO	12 R	001	13 R	017	10 R	11	1.000
	SET	11 R	NOV	12 R	JAN	8 R		

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$	Agua	17,90
Até 10	13,84	Valor Mínimo	13,84	Esgotos	17,90
1 A 20	2,13	2	4,26	Multa	
21 A 30	5,32			At. Manutenção	
31 A 50	5,32			Juros de Mora	
Acima de 50	5,88			Serviços	
Subtotal por Economias			17,90		
+ 0001 (Qtd de Economias)			17,90		
+ 1 0000 (11 de Ajuste Tarifario)			17,90		

Vencimento 10/03/10 Total a Pagar R\$ *****35,80

Nome: AMARO SEBASTIAO DA SILVA

EM AGOSTO INICIA O CENSO IBGE EM TODO O BRASIL - DUVIDAS LIGUE 08007218181

DEBITO AUTOMATICO BANCO 237 AGENCIA 0121
CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA QUANDO EFETUADO DEBITO EM CONTA CORRENTE

PAGAMENTO EM ATRASO
SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 1%, MAIS ATUALIZAÇÃO MONETARIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO IPC/PIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE A CONTA NAO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

ATENDIMENTO VIRTUAL/ONLINE: www.sabesp.com.br
ATENDIMENTO TELEFONICO 24H: 185 (ligação gratuita)

AGENCIA ATENDIMENTO TATUAPE R ANTONIO DE BARROS, 2688 HORARIO: 09:00 as 16:00

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 518/04

Parâmetros (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli Total	Coli Termo
Mínimo de Análises Exigidas	700	272	780	111	780	009
Análises Realizadas	752	281	786	166	768	009
Amostras que Atendem aos Padroes	752	281	768	164	759	768

CONCLUSAO: Eventuais análises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas da inspeção sanitária e descargas no ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água

Sistema de Abastecimento: CANTAREIRA Amostras Coletadas em: 12/09

82890000000 9 35800097136 8 22012221341 0 01115410022 3



IA SABESP ATENCAO 2 13620122213410100000036801
NAO RABURE OU PERFURE ESTE CANHOTO. SERA USADO NA LEITURA OPTICA

RG1 Mes de Referência Vencimento Total a Pagar
01222134/16 FEVEREIRO/10 10/03/10 R\$ *****35,80

Codif 11.116 081 0372 0270 0215 0000 T23W09L09H000393
SE POR ALGUM MOTIVO DE SEU CONHECIMENTO NAO OCORRER O DEBITO AUTOMATICO, PAGUE ESTA CONTA EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO
Autenticação mecânica do agente autorizado Carimbo do caixa no verso

Folha nº 67 do proc.
Nº 01-101 de 10
Ademir Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100 405

Unid. de Leitura B4800106 Sequência 0243 Medidor 7399715

Folha nº 68 do proc.
Nº 01-101 de 10

Conta Referente a Data de Emissão Vencimento
MAR 2010 02 MAR 2010 12 MAR 2010

Adm. Cione - Ass. Parlamentar
R\$ 100,436

AMARO SEBASTIAO DA SILVA
R PARTICULAR *PT 24359 00013
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B Nº 003330832

Reservado ao Fisco C812.0E60.E358.EAFD.EB1D.1F3F.F869.CC5B

CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Rua Lourenço Marques, 158, 04547-100, São Paulo, SP
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 108.317.078.118
Regime Especial Proc. DRT-1 nº 20.186/71

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
R PARTICULAR *PT 24359 13
CEP: 10000-999 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 001.311.398-43 e INSC. EST. ISENTA
E-mail:



Faltou Luz?

Envie um torpedo gratuito para 27373 com a palavra LUZ e o número da sua instalação.

Torpedo Fácil.
Você envia, a AES Eletropaulo resolve.

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

ILUME - Prefeitura São Paulo 0800 72 20 156

Loja ou Rede Conveniada mais próxima, das 8h30 às 16h30:

Rua Serra de Bragança 804 São Paulo

Nº DA INSTALAÇÃO

82831262

Nº DO CLIENTE

0014524146

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
75,72	32,30	0,00	4,17	0,00	112,19

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO	
CONSUMO X TARIFA (VALOR DO kWh)	75,72
258,0 kWh X R\$ 0.29349000	
TRIBUTOS	
PIS/PASEP	0,94
COFINS	4,35
ICMS	27,01
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS	
COSIP LEI 13.479/02	4,17

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	kWh
FEV/10	258
FEV/10	228
JAN/10	242
DEZ/09	262
NOV/09	276
OUT/09	219
SET/09	222
AGO/09	266
JUL/09	224
JUN/09	200
MAI/09	236
ABR/09	226
MAR/09	246

DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
01 FEV	26851	02 MAR	27109	01 ABR	05 MAR

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe	Faturamento	Tipo de Tarifa
7399715	1	Residencial	Monofásico	B1 RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		
115/230 (BT) V	108/216 V	127/241 V		

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

R\$	Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
	54,34	11,71	6,72	4,96	32,30

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Importante: A falta de pagamento desta fatura implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir do 16º dia da data de vencimento nos termos da resolução ANEEL nº. 456/00 art. 91 e leis federais nºs. 8.987 de 13/02/1995 e 9.427 de 26/12/1996.
- Sobre a conta paga após o vencimento incidirão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (Lei 10.438 de 26/04/2002) e atualização financeira a serem incluídos em conta futura.
- Sua conta com vencimento em 11/02/2010 no valor de 99,91 foi quitada através de Débito Automático.

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
 São Paulo - SP - CEP 01321-001
 Inscrição Estadual 108.383.849.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-82
 http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DÉBITO AUTOMÁTICO

Telefônica

Local 11000
 Uso RESIDENCIAL

Telefone DV NRC
 2253-7907 0 00356068781

Total da Fatura Vencimento Mês
 126,48 12/03/2010 03/2010

Central de Relacionamento:
 10315



Folha nº 69 do proc.

27189-1



de 10

CTC MOOCA SPM PL1 Adeline Cione Ass. Parlamentar
 AMARO SEBASTIAO DA SILVA
 R PROJETADA 13
 03474-000 VL ANTONIETA NF 100.406
 0048732
 SAO PAULO - SP

Devolução Gx Postal 01015 SP
 85001-970 D 00356068781



Vencimento
 12/03/2010

7208091889028200000001882010030310

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Planos de Minutos - Ligações Locais
 Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido
 Chamadas Locais a Cobrar
 Ligações para Celular
 Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15

79,37

4,93

1,64

4,17

36,37

Melhorar Sempre.

O seu desejo é o
 mesmo que o nosso.

TOTAL A PAGAR

126,48

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELG 24-PRIMEIRA ESCOLHA
 25-GVT 26-IDT 28-HIP TELECOM 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT
 GROUP 45-GLOBAL CROSSING 51-51 BRASIL 61-NEXUS 63-HELLO BRAZIL 81-SERMATEL 89-KONECTA 91-IP CORP 98-ALPHA NOBILIS
 Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da Telefônica.



O processo de faturamento das
 ligações está Certificado conforme
 Resolução 426 de 09/12/2005
 (artigo 18)

Disque

15

Nas lojas de atendimento da Telefônica você pode
 esclarecer dúvidas e obter informações sobre produtos,
 serviços e sobre sua conta de telefone. Consulte o
 endereço da loja mais próxima pelo telefone 102 ou
 no site www.telefonica.com.br

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

846400000010 264810297335 556600012018 003039999994



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

Local 11000
 Telefone 2253-79070
 Mês 03/10
 DV 5

O DÉBITO SERÁ AUTOMÁTICO NO BANCO: 237 AGÊNCIA: 0121
 OBS.: CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, POR
 MOTIVOS DE SEU CONHECIMENTO, UTILIZE ESTA CONTA PARA
 PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

Telefônica



1.C0011000-487211500



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 70

do processo n.º 01-10110 251 31 2010 (a) _____

Adelina
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

30/03/10

Inácio
Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

30/03/10

Ângela
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

PROCURADORIA DA CMSP
S.P. 30/03/2010 - às 19:30 hs
Jul de
RF 10:039 *Alk - ok*

RECEBIDO NA PROC.	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM: <u>30/03/10</u>	AS: <u>19:30</u> hs
POR: <u>Caloh</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sr(a) Jul
Efetuar Pesquisa.

SP. 30/03/2010

Pesquisa efetuada.
SP 31/03/10

Roberto
Roberto Rodrigues
Administrativo
1.207

Adriana
Adriana Duarte Alvarez
Assessora Legislativa
nº 118.854

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 71 / 82 . S.P. 05 / 04 / 10 .

Amélia Maximiliana Tschino
Técnico Administrativo
RF 11.133



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0101/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

– Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, **que em seu art. 5º, caput e inciso I, estabelece que é vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo se constituírem homonímia, e no § 1º, estabelece que as denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto da tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.**

– Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, que institui a lista das denominações oficiais dos logradouros oficiais do Município, e dá outras providências, **que em seu Anexo exibe a denominação Rua das Palmeiras;**

Cópia da Lei e Decreto acima referidos acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 31 de março de 2010.

Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

Folha nº — 71 — do
Processo 401/10
Amélia Mayum Iancha
Reg. 11133

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 72 do
Processo 101/10
Amélia Mayumi Ayuchi
Reg. 11133

Base de dados : legis

Pesquisa : 14454

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.454 27/06/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 99/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 49.346/2008 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Revoga a Lei nº 4.406/1953.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 6.140/1962.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 8.776/1978.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 10.903/1990.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 11.419/1993.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 12.339/1997.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.180/2001.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 12.569/1998.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.333/2002.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.878/2004.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.931/2004.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 14.140/2006. ([ver documento](#))

[\[Back \]](#)

Folha nº — 73 — do
Processo 101/10
Amélia Mayumy Aguiar
Reg. 11133

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)

Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a

Folha nº — 74 — do
Processo — 101 / 10
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV

DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;

IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Folia nº — 75 — do
Processo 101/10
Amélia Mayana Lorenzini
Reg. 11133

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Folha nº	76	do
Processo	101/10	
Amélia Mayumi Iguchi		
Reg. 11133		

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 77 do

Processo 101/10

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Base de dados : legis

Pesquisa : 15635

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO Nº 15.635 17/01/1979 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Institui a lista das denominações oficiais dos logradouros oficiais do Município, e da outras providencias.

Alterações: Dec. 17.523/1981; (ver documento)
Dec. 17.885/1982; (ver documento)
Dec. 18.299/1982; (ver documento)
Dec. 18.840/1983; (ver documento)
Dec. 21.197/1985; (ver documento)
Dec. 22.012/1986; (ver documento)
Dec. 22.524/1986; (ver documento)
Dec. 22.772/1986; (ver documento)
Dec. 23.554/1987; (ver documento)
Dec. 23.561/1987; (ver documento)
Dec. 23.720/1987; (ver documento)
Dec. 23.930/1987; (ver documento)
Dec. 23.964/1987; (ver documento)
Dec. 24.280/1987; (ver documento)
Dec. 24.316/1987; (ver documento)
Dec. 24.330/1987; (ver documento)
Dec. 24.413/1987; (ver documento)
Dec. 24.496/1987; (ver documento)
Dec. 24.795/1987; (ver documento)
Dec. 25.714/1988; (ver documento)
Dec. 25.825/1988; (ver documento)
Dec. 25.832/1988; (ver documento)
Dec. 26.286/1988; (ver documento)
Dec. 26.352/1988; (ver documento)
Dec. 26.435/1988; (ver documento)
Dec. 26.485/1988; (ver documento)
Dec. 26.555/1988; (ver documento)
Dec. 26.852/1988; (ver documento)
Dec. 27.525/1988; (ver documento)
Dec. 27.587/1988; (ver documento)
Dec. 27.779/1989; (ver documento)
Dec. 27.782/1989; (ver documento)
Dec. 29.260/1990; (ver documento)
Dec. 31.148/1992; (ver documento)
Dec. 31.151/1992; (ver documento)
Dec. 31.158/1992; (ver documento)
Dec. 31.199/1992; (ver documento)
Dec. 31.610/1992; (ver documento)
Dec. 31.627/1992; (ver documento)
Dec. 31.906/1992; (ver documento)
Dec. 31.948/1992; (ver documento)
Dec. 32.101/1992; (ver documento)
Dec. 32.173/1992; (ver documento)
Dec. 32.839/1992; (ver documento)
Dec. 35.632/1995; (ver documento)
Dec. 37.887/1999 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 38.061/1999 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 38.094/1999 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 38.103/1999 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 38.140/1999 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 38.388/1999 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 38.605/1999 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 38.638/1999 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 38.661/1999 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 39.038/2000 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 39.063/2000 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 39.112/2000 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 39.115/2000 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 39.255/2000 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 39.277/2000 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 39.574/2000 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 39.767/2000 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 40.045/2000 - Retifica a lista deste Decreto.; (ver documento)

Amélia Mayumi Iguchi

- Dec. 40.405/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.419/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.437/2001 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.568/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.588/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.634/2001 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.640/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.641/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.643/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.675/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.795/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 40.824/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.189/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.191/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.275/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.368/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.371/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.398/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.485/2001 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.490/2001 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.616/2002 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.620/2002 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.800/2002 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.802/2002 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.804/2002 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 41.811/2002 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 42.000/2002 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 42.467/2002 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 42.921/2003 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 42.928/2003 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 43.217/2003 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 43.224/2003 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 43.874/2003 - Retifica a lista deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 44.021/2003 - Retifica a lista este Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 45.151/2004 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 45.154/2004 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 45.544/2004 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 46.265/2005 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 46.418/2005 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 46.898/2006 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 47.024/2006 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 47.137/2006 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 47.215/2006 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 48.296/2007 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto e retifica a sua lista.; ([ver documento](#))
Dec. 48.329/2007 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 48.681/2007 - Exclui logradouro dos efeitos deste Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 50.663/2009 - Retifica a grafia de nome de logradouro constante da lista anexa a este Decreto.; ([ver documento](#))
Dec. 50.973/2009 - Retifica a grafia de nome de logradouro constante da lista anexa a este Decreto. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

Decreto N.º 15.635, de 17 de janeiro de 1979

Folha nº 29 do

Institui a lista das denominações
oficiais dos logradouros oficiais
do Município, e dá outras providên-
cias.

Processo 101/10

Amélia Mayumi Tachi
Reg. 11133

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do

Município de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei, e nos termos do que dispõe o item XIX
do artigo 39 do Decreto-lei Complementar estadual nº 9, de 31 de de-
zembro de 1969,

CONSIDERANDO que o Cadastro de Logradou-
ros - CADLOG, instituído pelo Decreto nº 14 479, de 28 de março de
1977, objetiva reunir, em um único cadastro e com utilização de compu-
tação eletrônica, diversas informações sobre os logradouros do Municí-
pio de São Paulo, devendo constituir-se em instrumento imprescindível
para os órgãos do Governo, para empresas públicas e privadas e para o
público em geral;

CONSIDERANDO que os principais elementos
de referência para o acesso aos dados do CADLOG serão as denominações
e os códigos numéricos atribuídos aos logradouros, que, por isso mes-
mo, deverão estar grafados de forma padronizada e uniforme no cadastro
em computador, no Mapa Oficial da Cidade de São Paulo e nas placas de-
nominativas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a lista das
denominações oficiais dos logradouros oficiais do Município.

§ 1º - Não integram a lista os logradouros ofi-
ciais homônimos.

§ 2º - A primeira edição da lista é publicada a-
nexa ao presente decreto.

Art. 2º - As denominações dos logradou-
ros oficiais que não tenham ato específico denominativo, pas-
sam a ser oficiais pela inclusão na lista editada nos termos
do artigo anterior.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de
1980, será obrigatória, em documentação oficial da Prefeitura,
a grafia das denominações de logradouros na forma estabelecida
na lista oficial, incluindo o número do CADLOG.

§ 1º - A partir da data deste decreto, todos os
órgãos da Prefeitura deverão tomar as providências necessárias
para iniciar, imediatamente, a utilização das denominações dos

logradouros com a grafia e o número do CADLOG ora fixados, especialmente:

Folha nº	80	do
Processo	101/10	
Amélia Mayumi Iguchi		
de Reg. 11133		

I - Nas placas de denominações de logradouros a que se refere o Decreto nº 14 932, de 14 de fevereiro de 1978;

II - No Mapa Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 4º - A denominação de um logradouro não poderá conter mais de 30 (trinta) letras, sinais gráficos e espaços entre palavras, somados, excluindo-se, para esse efeito, a designação do respectivo tipo.

Parágrafo Único - O tipo não poderá exceder 15 (quinze) letras, sinais gráficos e espaços entre palavras, somados.

Art. 5º - As disposições deste decreto não se aplicam às denominações de logradouros que, na lista referida no artigo 1º, figuram apenas a título de referência, como pontos iniciais dos logradouros constantes da lista.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de janeiro de 1979; 425º da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, PREFEITO

MARIA KADUNC, Secretário dos Negócios Jurídicos

SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças

OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas

ALEXANDRE EULÁLIO PIMENTA DA CUNHA, Secretário Municipal de Cultura, respondendo pelo expediente

CELSO HAHNE, Secretário das Administrações Regionais

ERNEST ROBERT DE CARVALHO MANGE, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

LUIS FILIPE SOARES BAPTISTA, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 1979.

ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Secretário-Chefe do Gabinete

LISTA ANEXA AO DECRETO Nº 15.635

DE 17 DE JANEIRO DE 1979

LISTA Nº 1 DAS DENOMINAÇÕES OFICIAIS DOS LOGRADOUROS OFICIAIS

DATA BASE: 24.07.78

Esta lista foi elaborada com base nos dados constantes, na data base, no Cadastro de Logradouros CADLOG, instituído pelo Decreto nº 14 479, de 28 de março de 1977, e relaciona, em ordem alfabética, os logradouros públicos que tiveram seus leitos oficializados por legislação específica e suas denominações oficializadas pelo presente decreto ou por legislação anterior, excetuando-se aqueles cujas denominações apresentem homonímia.

[illegible]

-81- do
101/10
emi Iguchi

Processo 101/10

Aniela Maynard

012
013
017

RODRIGUES JOAO LOISCH	00000-0	D-114037/70	R ASTAYTE	TAT	110			
RODRIGUES JOSE MAR SA MONTES	11070-0	D-00000/00	APARECIDO INTERNACIONAL	LAP	110			
RODRIGUES JOSE MARIA MONTES	11000-0	L-00100/00	R CARI	LAP	110			
RODRIGUES LAMIR	11000-0	L-00100/00	ESTR. DA PARADA	SAU	110			
RODRIGUES LUIZ BLOZ ALMEIDA	00700-0	D-10000/70	R NANTIM LUTERO	SAU	110			
RODRIGUES NACIO	00700-0	D-10000/70	ABRIL ALMEIDA	TUC	110			
RODRIGUES RAFAEL BOMES	11070-0	D-00000/00	CON JOAO BATISTA LORAO	HBO	110			
RODRIGUES RAFAEL ROSA	00000-0	D-00000/00	R SALVADOR VASCONCELOS	SAU	110			
RODRIGUES RAFAEL VICENTE	11771-0	A-00100/00	CONTINENTE DE MORAIS	SAU	110			
RODRIGUES MARCELO BRANCO	00000-0	D-10000/70	R SARAHENIA	PER	110			
RODRIGUES MARCELO LEITE	11771-0	D-00000/00	PROF JOSE F DE OLIVEIRA	PAR	110			
RODRIGUES MARCELO DE FREITAS	11771-0	D-00000/00	MAJOR OTAVIO DE AMARAL	PAR	110			
RODRIGUES NOLDO E SOUSA	11771-0	D-00000/00	R LEBRON RO SUE	PAR	110			
RODRIGUES NOLDO	11771-0	D-00000/00	DELICION DE AZEVEDO	LAP	110			
RODRIGUES NOLDO	11771-0	D-00000/00	AV PROJETO	LOI	110			
RODRIGUES NOLDO	11771-0	D-00000/00	RUA COMEND. AMERICO PONTENELLE	PER	110			
RODRIGUES NELSON RECHAO	11771-0	D-00000/00	MAESTRO CANOIN	VHO	110			
RODRIGUES NELSON RECHAO	11771-0	D-00000/00	MEIROS DE AGUIAR	LAP	110			
RODRIGUES PESSOA	11771-0	D-00000/00	ALN NUNES	LOI	110			
RODRIGUES PIZZANO	11771-0	D-00000/00	R TULIANA R COM VAND LINS	TAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ESTR. S. PAULO-80	HIS	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	DR RICHARD JAFFE	IMP	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	AV HERALDO SCHMIDT	NAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R NOME AEL	AND	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	NATIVIDADE	IND	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ALVARO RAMOS	AND	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	AV MARSHALL	TAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R CORDEIRO	SOE	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	JOAQUIM DE ALMEIDA	SAU	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	LEAO RILL	VER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	CATEQUESE GASPARI MON	GUT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R GASPAR VAL DA CLINHA	LIN	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R ROSEARIO GIORGI	TAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	TRAPE	TAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	MELO FREIRE	TAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	BARRA DO JERONIMO	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	CATALUNHA	CAU	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ANIL DE LEMOS	OUT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	SERRA DO ANARAQUARA	SEL	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	SERRA DAS DIVISÕES	LAP	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	N S DA LAPA	NAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	OTON DA C CALISTO DA R	AND	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ENG JOAO DE V CINTRA RAB DE CASTRO	SAR	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	CEL. RAB	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R DR EDMARDO COTCHING	AND	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	RESSACA	JAB	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	MELOISA PENTEADO	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ITABRABA	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	FRANCISCO DE BAITO	TUC	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	PARANATO	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	AMALIS NORONHA	AND	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	INITIARNA	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ARMORIAL DON VALVERDE	TPI	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R JERONIMO BERNET	SOE	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R AQUAVIVU	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R GUATIMUR	LAP	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	AS DE NOVEMBRO	AND	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R JAYRUB	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R ATLETICA	SOE	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	DISPO RUBENIO BRANCO	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	PEDRO DE MORAIS	VND	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ENG DIAL DE SARROS	NSB	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	PERO DE TOLDO	SAU	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R RAB VICTE	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	CASTAO MADEIRA	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	DR RABIO VICENTE	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	SENATO	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	HUMBERTO	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R PDE RUBENIO LOPES	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	VALE POMATO	TAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ARNOLD GRANDE	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	CAPITAL FEDERAL	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	DEP BRILIO CARLOS	LIN	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	DONES CARABET	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R SERRA DE SAO DOMINGOS	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R LOUCIEIRAS	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	S BRASIA	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ITAPULID	CON	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	CUMANCACOS	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	AV PROF FRANCISCO ROATO	AVT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ALN CARO S.V. DE N	AME	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	AQUAPEI	TAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	SAPORERBA	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	RUNGARA	LAP	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	AV JULIO BUONO	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	JOAO DO PRADO	ACL	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	APRANJO PEIXOTO	GUT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	PRDPA IDA KOLD	VND	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	FRANCISCO	VND	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	HELIOGONDO GABO PEREIRA	AVT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	RUA ITAPEI	TAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R MULLER CARDOBA	SAU	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ESTR DA CONCEICAO	GUT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	LUPIMPOIS	NAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	RODICI	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	GALSA	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	AMALIA CARD CADEMUTO	ITA	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	CATOLANDIA	NSO	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R CEMERA	HIS	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	PONCHE VERDE	NAT	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ENG AM DE A PEREIRA	JAB	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	AQUILES DE ALFONSO	SAU	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	RABAO DE S BORJA	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	R NICHON	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	FRANCISCO PIAZARO	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ES PINES DO RIO	NSO	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	PCA OCAPECU	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	RUA DO RABIPESIO	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	PLS DE V PORDIA	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	ESTR DE SEVIDAO PUBLICA	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	NIMPI FELIS JUNTIO	PER	110			
RODRIGUES RODRIGUES	11771-0	D-00000/00	PER	PER	110			

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em <u>05/4/10</u>	às <u>16:40</u>
<u>/</u>	RF <u>11/20</u>

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em / /

Presidente

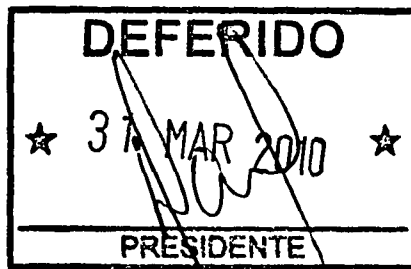
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) este(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 83a85 e folha de informação nº 06/4/10
SOLANGE RAÍNE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Vereadora
Juliana Cardoso

Rainone dos Santos
RF. 10.800



13 - RDS
13-00371/2010

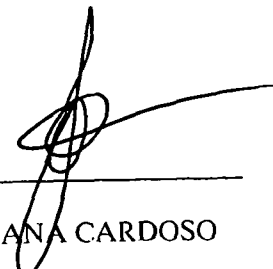
São Paulo, 25 de março de 2010.

À SGP 2

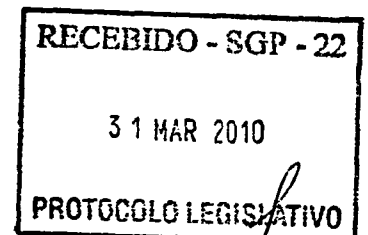
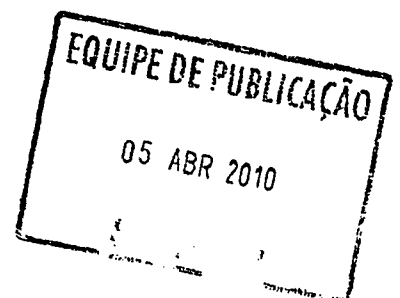
Requerimento "D"

Em função impossibilidade de se denominar como "*Rua Palmeiras*", em função de outras ruas com a mesma denominação, **Requeiro** na forma regimental a retirada do Projeto de Lei 101/2010, protocolado em 23/03/2010, de minha autoria.

Sem mais para o momento, despeço-me com os antecipados agradecimentos.


JULIANA CARDOSO

vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

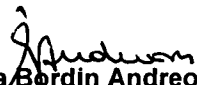
Folha nº 34 de 30.
nº 01-101 de 10
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.821

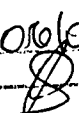
Papel para informação, rubricado como folha nº _____
do processo n.º _____ de 20 _____ / _____ / _____ (a) _____

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Sra. Supervisora,

Encaminho o presente Requerimento para juntada aos autos do PL 101/2010.

05/04/10


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

RECEBIDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		AL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO		A DAS PROPOSITURAS	
EM	<u>06/04/10</u>	<u>17:00</u> hs	
POR			
SAÍDA:	AS:	h:	ASS:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 85 de pros.
nº 01-101 de 2010
Solange Raimon dos Santos
RE. 101/2010

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encaminho o presente requerimento para juntada aos autos do PL 101/2010.

São Paulo, 06 de abril de 2010.

Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

A SGP-33

Para assinatura

São Paulo, 06/11/10

SOLANGE RAIMONDI DOS SANTOS

R.F. 10801

Sec. 3.1.2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 86 12/04/10
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 86
do processo 01-101 de 2010 12/04/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 86 fls.
Arquivado em 12/04/2010
O Funcionário

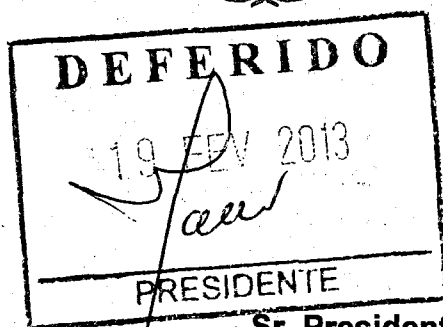
Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 87 e folha de informação
sob nº 88 07/03/2013

Lucas Manoel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



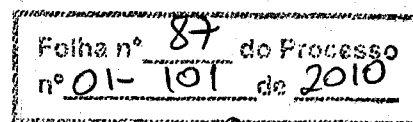
Câmara Municipal de São Paulo



Sr. Presidente,

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00041/2013



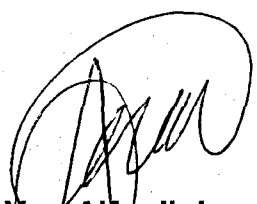
Lucas Marcel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

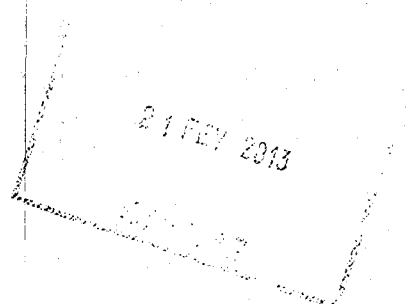
REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir.

Ver. Juliana Cardoso

PDL 80/2012, PL 249/97, PL 382/09, PL 375/09, PL 348/2009, PL 349/09, PL 347/09, PL 346/09, PL 345/09, PL 344/09, PL 222/09, PL 132/09, PL 438/09, PL 437/09, ~~PL 838/09~~, PL PL 690/08, PL 674/08, PL 614/08, PL ~~508/08~~, PL 273/08, PL 079/08, ~~PL 549/11~~, PL 422/11, PL 401/11, PL 369/11, PL 289/11, PL 244/11, PL 541/11, PL 542/2009, PL 191/10, PL 189/10, PL 123/10, PL 101/10, PL 706/09, PL 542/10, PL 222/10, PL 383/2010, PL 407/10, PL 410/2010, PL 489/10, PL 488/2010, PL 541/2010, PL 124/2011, PL 217/2011, PL 366/2011, PL 459/2011, PL 501/2011, PL 570/2011, PL 174/2012, PL 175/2012, PL 176/2012, PL 200/2012, PL 201/2012, PL 215/12, PL 249/2012, PL 421/2012, PL 467/2012, PL 497/2012, PR 01/2011, PR 11/2012, PL 034/08, PL 006/08, PL 806/07, PL 800/07, PL 375/07, PL 280/07, PL 236/07, PL 0235/07, PL 009/07, PL 841/03, PL 692/03, PL 026/03, PL 006/03, PL 714/02, PL 663/02, PL 663/02, PL 636/02, PL 316/02, PL 150/02, PL 002/12, PL 576/01, PL 296/01, PL 330/00, PL 595/99, PL 526/99, PL 278/99, PL 567/98, PL 239/98, PL 039/98, PL 986/97, PL 899/97, PL 439/97, PL 352/97, PL 237/97, PL 273/97, PL 252/97, ~~PL 249/97~~.

Sala das Sessões, em


Ver. Alfredinho
Líder da Bancada do PT





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 88

do processo nº 01-101 de 20.10.02, 03, 2013 (a)

À SGP.33

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0041/2013.

05/03/2013

Solange
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0041/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

07/03/2013

Adriana
ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

Adelina
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão de *Justiça*
11/04/2013

folauce
Supl. Diretor CGP-22
RG 10001

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em *12/04/13* às *15:00*

RF

[Assinatura]
Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Nandira Jader

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em *15/04/2013*

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
DI: <i>15/04/13</i>	18:55
FOR: <i>Lxo</i>	
SAÍDA: <i>16/4/13</i> As: <i>16h</i>	ASS: <i>Al</i>

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº <i>89</i>
Em <i>16/04/13</i>
João Carlos Dias Chaves Técnico Administrativo RF 11336



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 89 do proc.
nº 01-101 de 2012
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

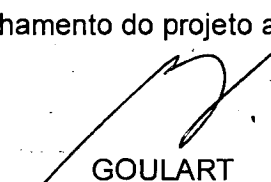
São Paulo, 16 de abril de 2013.

DESPACHO

Trata-se de projeto de lei nº 101/10, de iniciativa da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que denomina Rua Palmeiras, a Travessa 12, Situada no Distrito do Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Vila Formosa.

Referido projeto retornou, por equívoco, para esta Comissão em 12 de abril de 2013, quando, em realidade, não deveria ter sido desarquivado tendo em vista o deferimento do requerimento para retirada do projeto às fls. 83.

Sendo assim, determino o encaminhamento do projeto ao arquivo.


GOULART

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

20/04/2013

A SGP-33

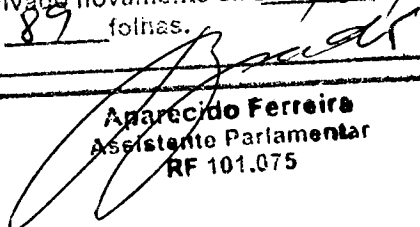
Arquivo Geral

Para as devidas providências conforme
cote retro.

22/04/13
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

89817

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	07/03/2013
Arquivado novamente em	23/04/13
Com	89 folhas.


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075